

Divulgação das análises de recursos interpostos face a publicação dos resultados parciais de Processos Seletivos da Fundação de Ensino Técnico Intensivo – “Renê Barsan” – FETI e homologação do resultado final.

Ainda, divulgação de recursos interpostos face ao resultado parcial do processo seletivo para a função pública temporária de Enfermeiro Padrão do PSF, e homologação do resultado final.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CAMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais IPSEV	03
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA	04
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.....	05
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP.....	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL	08
Atos Oficiais FETI.....	08
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA.....	18
Atos Oficiais PMU	18

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**LEI****LEI Nº 12.338**

Dispõe sobre a presença de "doulas" durante o parto, nas maternidades situadas no Município de Uberaba e contém outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As maternidades, casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada, localizados no município de Uberaba, são obrigados a permitir a presença de *doulas* durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que esta for solicitada pela parturiente.

§1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), Código nº 3221-35, *doulas* são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que visem prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§2º A presença de *doulas* não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta Lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de *doulas* durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As *doulas*, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de Uberaba, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

§1º Entendem-se como instrumentos de trabalho das *doulas*:

- I - bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;
- II - bolsa de água quente;
- III - óleos para massagens;
- IV - banqueta auxiliar para parto;
- V - equipamentos sonoros;
- VI - demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§2º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as *doulas* deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 3º É vedado às *doulas* a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às sanções administrativas a serem determinadas no ato do Poder Executivo que proceder à sua regulamentação.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 23 de fevereiro de 2016.

Luiz Humberto Dutra
Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - RETIFICADO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execuções de serviços de recomposição de passeios e vias, pelo regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 09/03/2016
Horário: 14hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2016.

RÉGIS GASPAR ALVES
Pregoeiro
Portaria nº. 092/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, cujo objeto é a aquisição de mangueira de desobstrução de esgoto por meio de hidrojateamento – diâmetro 3/4, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 09/03/2016
Horário: 09hs00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 23 de fevereiro de 2016.

ALINE CARDOSO REZENDE PEDROSA
Pregoeira
Portaria nº. 092/2015

D E S P A C H O

PROCESSO Dispensa de Licitação nº. 001/2016

CONTRATADA CASAS DO BABÁ MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO Aquisição de pisos porcelanato esmaltado utilização pública, sanitários e cozinha, materiais destinados à nova sala de cloração da unidade Estação de Tratamento de Água ETA, em atendimento à solicitação da Diretoria Comercial e Financeira

FUNDAMENTO Artigo 24, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL R\$10.824,07 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ GUARITÁ NETO
Presidente do Codau

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATO

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 012/2016

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 01/2594/2016, defere a servidora **SILVANA MARIA TELES ARRUDA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS Nº 11029050.1.00129/15-1**, de **03/02/2016** de 6.657 dias, ou seja, 18 anos, 02 meses e 27 dias, na matrícula 10291-1.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 23 de fevereiro de 2016.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEV
Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

C.P.L

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Carta Convite nº 001/2016, tipo menor preço global, tendo com o objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reforma do Centro de Esportes e Artes Unificados (CEU das Artes) localizado a Rua Lourival Pedro Couto, nº 80, bairro Residencial 2.000, Uberaba/MG, conforme laudo do engenheiro responsável designado pela Fundação Cultural de Uberaba e, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a licitante abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado o preço abaixo do estimado no edital.

Carlos Donizetti Durão - ME, no valor global de **R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba(MG), 16 de Fevereiro de 2016.

SUMAYRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 4.157

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

CONTRATADA: CARLOS DONIZETTI DURÃO - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reforma do Centro de Esportes e Artes Unificadas (CEU DAS ARTES), localizado à Rua Lourival Pedro Couto, nº 80 – Residencial 2000.

PERÍODO DA ATA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903999.0100-14065

PROCESSO: Convite nº 01/2016

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2016.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAL

EDITAL Nº 14/2016

RESULTADO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS E ARTE E EDUCADORES

Resultado da seleção pública de oficinairos e arte educadores nº 009/2016 para atuar no equipamento público “Escola de Cultura e Artes de Uberaba - ECAU” durante o ano de 2016.

Sumayra de Oliveira Silva, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06 e demais legislações atinentes à matéria, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 009/2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo de seleção pública de oficinairos e arte educadores para atuar no equipamento público “Escola de Cultura e Artes de Uberaba - ECAU” durante o ano de 2016.

Teoria e Percepção Musical: 02 vagas				
	Edna Mara Pantaleão Marques	CPF 212.548.266-53	97 pontos	Classificado
	Cristina Arruda Correa	CPF 603.201.257-34	97 pontos	Classificado

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 4.157/2015

PORTARIA

Portaria Interna nº 03/2016

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei 10.683/2008, e dá outras providências

SUMAYRA DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação Cultural de Uberaba, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Valdir Pereira Santana, Mat.: 267-4

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§2º A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba, 23 de fevereiro de 2016.

Sumayra de Oliveira Silva
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 4157/2015

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

BOLETIM INFORMATIVO 006/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) UBERABA, quando da sessão realizada no dia 12/02/16, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
12/02/16	01	MT	15/6034	AB06150278	EVN1824	Negou provimento
	02	MT	15/6040	AB06166394	GWX3344	Deu provimento
	03	MT	15/6041	AB06137090	HFU6356	Deixou tomar conhecimento
	04	MT	15/6042	AB06164574	HGW3148	Deixou tomar conhecimento
	05	MT	15/6049	AB06160703	HNH4774	Deu provimento
	06	MT	16/6055	AB06161793	HHF4872	Deu provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Av. Dona Maria de Santana Borges, n 1405, Bairro Olinda, CEP: 38055-000, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG.12/02/16

ALESSANDRO GONÇALVES DAS NEVES
Diretor Depto.Coordenação e Suporte as Jari's

MARCOS AUGUSTO NATALIO DE ARAÚJO SOUSA
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES**

Uberaba, 28 de janeiro de 2016.

Nos termos e de conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados, que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E POSTURA (JARP) UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 07/01/2016, 14/01/2016, 21/01/2016 e 28/01/2016, julgaram os recursos abaixo especificados, ficando por este ato, intimados das decisões, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Julianna Matos Pinheiro de Andrade	63/4121/2014	Rua Amapá, 413 Ap. 13 Bairro Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Imobiliária Ibate S/C	63/3413/2015	Av. do Contorno, 1010 Bairro Abadia	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Ana Paula Gomes de Oliveira Macedo e outros	63/2648/2015	Rua Silvio Sidney Pinto, 323 Jd Nene Gomes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Francisco Carlos Moreira da Silva	63/2243/2015	Av. Henrique Castejon, 407 Vila Tiradentes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Encasa Empreendimentos Imobiliários Ltda	63/2341/2015	Av. Sta Beatriz da Silva, 1819 Bairro São Benedito	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Ailton Borges da Silva e ou	63/2565/2015	Rua Douradinho, 0 Bairro Jd. Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Omar Caetano de Castro	63/1547/2015	Rua K – Lot. Jardim Italia II, 175 Jd Italia II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Lucia Helena Tamm Toti e outros	63/1753/2015	Rua Ceara, 931 Sta Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Cometa Empreendimentos Ltda	63/1344/2015	Rua Itaparica, 265 Jd Copacabana	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	João Almeida da Silva	63/33462014	MG 190(Deposito de pneus PMU)	Descarte irregular de residuos	Indeferido
11	Sonia Fatima de Oliveira	63/030677/2010	Rua Arapongas, 536 Cj José Vallim de Mello	Deposito irregular de lixo em terreno ou area publica	Indeferido
12	Cometa Empreendimentos Ltda	63/1330/2015	Rua Praia do Forte, 58 Jd Copacabana	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
13	Ricardo Paroneto	63/3369/2013	Av. Eva das Graças Oliveira Silva, 247 Res. Antonia Candida	Falta alvará de licença de localização e funcionamento	deferido
14	Arquimedes Vieira	63/53752014	Rua Tupinambas, 296 Bairro São Benedito	Descarte irregular de residuos	Indeferido
15	Edberto Euripedes Alves Vilela	63/3620/2014	Rua Cesar Boareto 380 Pq das Gameleiras	Descarte de residuos em local não permitido	Indeferido
16	Kebec industria e Comercio Ltda	63/5786/2015	Rua Cel Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCA DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
17	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5787/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido
18	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5788/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Q AK 05 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido
19	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5789/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido
20	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5790/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido
21	Alegria Inc. Eireli - ME	63/5831/2014	Av. Bandeirantes, 1310 (em frente) Gameleira	Descarte Irregular de residuos	Indeferido
22	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5791/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
23	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5795/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 966 Jd Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
24	Locartudo Maquinas e Equipamentos Eireli	63/5830/2014	Av. Bandeirantes (próximo) 1150 Gameleira	Descarte irregular	Indeferido
25	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5794/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 966 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	Indeferido
26	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5792/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta numero identificador do imóvel de sua propriedade	indeferido
27	Kebec Industria e Comercio Ltda	63/5793/2015	Rua Cel. Ranulfo Borges Nascimento, 0 Jd Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
28	Girasol Empreendimentos Imobiliarios Ltda	63/7155/2015	Av. Maria Rodrigues da Cunha Rezende, S/N Planalto	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
29	Cassio de Freitas	63/5834/2014	Av. Dom Amir Marques (em frente) 470 Valim Melo	Lançar e jogar lixo em vias e logradouros publicos	Indeferido
30	Claudio Humberto Gama	63/6500/2015	Rua Orlando de Paiva Abreu, 129 B. Universitario	Nivel sonoro acima do permitido	Indeferido
31	Empreendimentos imobiliarios Boa Obra Ltda - ME	63/836/2015	Av Juca Pato 515 Lot. Res. Candida Borges	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
32	Empreendimentos imobiliarios Boa Obra Ltda - ME	63/834/2015	Av Juca Pato 525 Lot. Res. Candida Borges	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
33	Empresa de Transporte Lider Ltda	63/393/2014	Rod. MG 190 (entrada da Serrinha) Proximo C Uberaba I	Descarte irregular de residuos em local não permitido	Indeferido
34	Elson Alberto dos Santos	63/2010/2015	Rua Maria do Carmo Bessa, 746 Lot. Res. Po Dos Girassois II	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
35	Empreendimentos imobiliarios Boa Obra Ltda - ME	63/866/2015	Av Juca Pato, 499 Lot. Res. Candida Borges	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
36	Empreendimentos imobiliarios Boa Obra Ltda - ME	63/838/2015	Av Juca Pato, 487Lot. Res. Candida Borges	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

Eliane Porteira Mota Verissimo
Presidente da 1ª JARP

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**C.P.L****REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015**, cujo objeto era o fornecimento de **combustível (gasolina e diesel comum)**, destinada à Fundação de Esporte e Lazer. O motivo da revogação se deu em razão do não comparecimento de interessados. Deste modo, a licitação restou “**DESERTA**”. Caso ainda seja de interesse, fica esta Fundação legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2016.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação de Esporte e Lazer de Uberaba
Decreto Municipal nº 4155/2015

ATOS OFICIAIS FETI**PROCESSOS SELETIVOS****FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”****EDITAL Nº 028/2016**

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 001/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 001/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **COORDENADOR**, a saber:

EVA INÁCIO FRAGA, **RG M204529 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”**EDITAL Nº029/2016**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº001/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **COORDENADOR**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	MAGDA NAVES DE OLIVEIRA	MG 3575744	100,0	CLASSIFICADO
2º.	MARIA RITA NASCIMENTO PEREIRA	000980605	95,0	CLASSIFICADO
3º.	LUCIANA MAGALHÃES BORGES	MG5418683	78,0	CLASSIFICADO
4º.	LINDAURIA MARIA DA SILVA	MG3681992	70,0	CLASSIFICADO
5º.	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	70,0	CLASSIFICADO
6º.	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	M4726991	70,0	CLASSIFICADO
7º.	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M 7529227	70,0	CLASSIFICADO

8º.	LILIAM DA SILVA MENDES	MG7250541	70,0	CLASSIFICADO
9º.	DENISE APARECIDA ALVES MILAN	327991604	65,0	CLASSIFICADO
10º.	SONIA MARIA FERREIRA	M2416608	60,0	CLASSIFICADO
11º.	MARIA DE FATIMA MARQUES VAZ	MG3104454	50,0	CLASSIFICADO
12º.	HELIONE DIAS DUARTE	M2.423898	50,0	CLASSIFICADO
13º.	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	MG4101977	50,0	CLASSIFICADO
	EVA INACIO FRAGA	M204529	40,0	DECLASSIFICADO
	SONIA MARIA ANDRADE ASSUNÇÃO	MG234614	40,0	DECLASSIFICADO
	SAMANTHA SILVA MORAIS	MG8024689	35,0	DECLASSIFICADO
	CRISLENE SANTANA DE OLIVEIRA SOUZA	MG11705548	35,0	DECLASSIFICADO
	FÁBIO ATANÁSIO VISIOLI	25404853	30,0	DECLASSIFICADO
	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	MG1620097	20,0	DECLASSIFICADO
	ANTONIA MEIRIELE DE SOUSA	2891646	20,0	DECLASSIFICADO
	ELAINE APARECIDA DA SILVA	M8297596	05,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 030/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – ÁREAS ADMINISTRATIVAS, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 002/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 002/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – ÁREAS ADMINISTRATIVAS**, a saber:

ODELCINA LEMES SALLUM, RG MG10474927 SSP/MG. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 031/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – ÁREAS ADMINISTRATIVAS, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº002/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – ÁREAS ADMINISTRATIVAS**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi-	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e	Situação
-----------	-------------------	--------------------	------------------------------	----------

Ranking	Nome	Identificação	Experiência Profissional	Situação
1º.	RUTHNEIA REZENDE DE OLIVEIRA	M7829599	100,0	CLASSIFICADO
2º.	MAURO LÚCIO BATISTA CAZAROTTI	MG12540942	100,0	CLASSIFICADO
3º.	ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	MG11283132	95,0	CLASSIFICADO
4º.	ODELCINA LEMES SALLUM	MG10474927	90,0	CLASSIFICADO
5º.	ALESSANDRA MATIAS DE OLIVEIRA CARMO	5780953	78,0	CLASSIFICADO
6º.	WANDEL CY LEO JUNIOR	11514223	76,0	CLASSIFICADO
7º.	ERICK SILVA TORRES GARCIA	MG14517200	70,0	CLASSIFICADO
8º.	LEANDRO APARECIDO DE ARAUJO	MG16213593	70,0	CLASSIFICADO
9º.	NELSON DE OLIVEIRA FREITAS	M3268078	65,0	CLASSIFICADO
10º.	VALDETE MARQUES PEREIRA	41768959	65,0	CLASSIFICADO
11º.	ALCIONE BONONI PAIVA MIRANDA	MG10871232	65,0	CLASSIFICADO
12º.	RAFAEL MENDES	MG15734502	64,0	CLASSIFICADO
13º.	JOSE CARLOS HORACIO DA SILVA	13.102.717-7	60,0	CLASSIFICADO
14º.	ANDRE LUIS COSTA	M5732107	60,0	CLASSIFICADO
15º.	ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO	M2572932	55,0	CLASSIFICADO
16º.	FÁBIO ATANÁSIO VISIOLI	25404853	55,0	CLASSIFICADO
17º.	GEANNE GONÇALVES NOMEINI	MG11963950	50,0	CLASSIFICADO
18º.	SOFIA TEODORO DOS SANTOS	MG15099911	50,0	CLASSIFICADO
	HUMBERTO JOSE DE SOUZA	M4536777	45,0	DECLASSIFICADO
	ANA MARIA DA SILVA	M6803037	45,0	DECLASSIFICADO
	MARCELA GOMES DE OLIVEIRA	MG11579521	40,0	DECLASSIFICADO
	FABIO MARQUEZ	M3953860	35,0	DECLASSIFICADO
	LUIS HENRIQUE NOGUEIRA SANTIAGO	M4722081	35,0	DECLASSIFICADO
	RODRIGO CASTRO RIBEIRO	MG8490924	35,0	DECLASSIFICADO
	DANILO AMARAL DE MORAIS	MG13904052	32,0	DECLASSIFICADO
	CILENE DUARTE CASTEJON	16713127	30,0	DECLASSIFICADO
	CARMEM LUCIA BORGES	M6853593	30,0	DECLASSIFICADO
	PERICLES FERREIRA NEVES JUNIOR	000928497	30,0	DECLASSIFICADO
	RENATA NOGUEIRA COSTA	MG14458501	30,0	DECLASSIFICADO
	RAFAEL CAETANO RISSI	47.329.749-8	25,0	DECLASSIFICADO
	ELISÂNGELA LONDIS DA SILVA	MG5783563	20,0	DECLASSIFICADO
	ANA MARIA DE OLIVEIRA	M3461568	12,0	DECLASSIFICADO
	CRISTIANA APARECIDA FERREIRA SILVA	MG11677767	05,0	DECLASSIFICADO
	CAMILA SILVEIRA MARQUES	mg16388517	05,0	DECLASSIFICADO
	TANIA MARIA FURTADO DE FARIA	MG2241888	00,0	DECLASSIFICADO
	WALDEIR EMANUEL DOS SANTOS	MG 14873341	00,0	DECLASSIFICADO
	PALOMA CRISTINA CARVALHO	MG14099690	00,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 032/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – INFORMÁTICA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 003/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 003/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – INFORMÁTICA**, a saber:

REJANE DA COSTA SILVA, **RG M8498363 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

THOMAZ FELIPE SOARES ARNIZANT, **RG MG16490424 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 033/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – INFORMÁTICA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº003/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº003/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – INFORMÁTICA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	KATIA CRISTINA APARECIDA DAMACENO BORGES	MG7720410	86,0	CLASSIFICADO
2º.	THOMAZ FELIPE SOARES ARNIZANT	MG16490424	84,0	CLASSIFICADO
3º.	LUIZ VALDERI JACOMINI	MG10032783	80,0	CLASSIFICADO
4º.	ROBERTA DOMINGUES ROSA SILVA	MG13202357	80,0	CLASSIFICADO
5º.	ALESSANDRA CRISTINA DE ARAUJO	MG13257019	79,0	CLASSIFICADO
6º.	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	MG10258019	70,0	CLASSIFICADO
7º.	VICTOR HUGO LEANDRO DE LUIZ	MG15389377	70,0	CLASSIFICADO
8º.	ALESSANDRA RESENDE BORGES	MG6852045	69,0	CLASSIFICADO
9º.	WALDIRENE WALTER GONCALVES	MG6939919	67,0	CLASSIFICADO
10º.	VALERIA CRISTINA MELO	MG4609331	65,0	CLASSIFICADO
11º.	EVANDRO MACEDO PIMENTA JUNIOR	MG 6853679	65,0	CLASSIFICADO
12º.	JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	M9110734	58,0	CLASSIFICADO
13º.	PERICLES FERREIRA NEVES JUNIOR	000928497	50,0	CLASSIFICADO
	REJANE DA COSTA SILVA	M8498363	35,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	MG11593227	30,0	DESCCLASSIFICADO
	GREICE KELLY DE SOUZA RIBEIRO	MG13522746	30,0	DESCCLASSIFICADO
	THAÍNA APARECIDA AZEVEDO TOSTA	MG17174295	30,0	DESCCLASSIFICADO
	LEANDRO GARCIA ROCHA	MG9024951	28,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIANA SILVA GOTTI	MG14670905	26,0	DESCCLASSIFICADO
	RODRIGO BORGES ALVES	MG11900675	00,0	DESCCLASSIFICADO

	HÉLIO LUIZ MONTEIRO JÚNIOR	MG14680105	00,0	DESCCLASSIFICADO
	GUILHERME AUGUSTO SILVA MARINS	MG14741981	00,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 034/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – BIOLOGIA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº004/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº004/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – BIOLOGIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	DEBORAH LOPES DIAS	MG6530453	90,0	CLASSIFICADO
2º.	MARIANA BEATRIZ GUIMARÃES DE ÁVILA	343800834	90,0	CLASSIFICADO
3º.	ISABEL CRISTINA REZENDE LOPES	MG6803699	80,0	CLASSIFICADO
4º.	SIMONY MONTEIRO DOS SANTOS	MG13394845	74,0	CLASSIFICADO
5º.	JOSE AUGUSTO BARBOSA BARROS	960189	70,0	CLASSIFICADO
6º.	HERBERTMAR ROSA	MG11192134	65,0	CLASSIFICADO
7º.	ADRIANA DE AZEVEDO QUEIROZ	MG4453313	60,0	CLASSIFICADO
8º.	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	MG10671821	60,0	CLASSIFICADO
9º.	ROOSEVELT ANTONIO BENZE JUNIOR	MG11775611	58,0	CLASSIFICADO
10º.	LUISA FERNANDA CHAGAS	M9350294	55,0	CLASSIFICADO
11º.	ANA CAROLINA ALVES SILVA	MG10954438	55,0	CLASSIFICADO
12º.	DANIELA REJANE DE PAULA	MG11665102	50,0	CLASSIFICADO
	ANDREZA CALHAU LACERDA LOPES	MG7811126	45,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA VELASCO FERNANDES DE JESUS	MG16201077	40,0	DESCCLASSIFICADO
	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	16655508	37,0	DESCCLASSIFICADO
	RICARDO LOMBARDI	M7258549	35,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELA PETRUCCI DE CARVALHO	MG16058392	35,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIANA VASCONCELOS FOLADOR	MG8612474	35,0	DESCCLASSIFICADO
	DANIELLA REIS FERNANDES TELES	MG14357053	35,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIANA GOMES DA CRUZ	MG10107783	30,0	DESCCLASSIFICADO
	CRISTIANE MAGALHAES OLIVEIRA	MG11479233	30,0	DESCCLASSIFICADO
	LILIAN CRISTINA ALVES DE SOUZA DORNELAS	MG11391282	25,0	DESCCLASSIFICADO
	DAIANE CRISTIANE TEIXEIRA	MG16537528	20,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA TAVARES	MG15194274	15,0	DESCCLASSIFICADO
	KAMILA APARECIDA MARICONI GONÇALVES	MG15461023	05,0	DESCCLASSIFICADO
	KELLY MENEZES FELICIANO ROCHA	MG14368372	00,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 035/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – FILOSOFIA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº005/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº005/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – FILOSOFIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	JOSE EDSON DE SOUSA	MG4580129	100,0	CLASSIFICADO
2º.	ADRIANO NICOLAU DA SILVA	M3980386	90,0	CLASSIFICADO
3º.	ÓRFILO RODRIGUES FRAGA JÚNIOR	MG4536220	59,0	CLASSIFICADO
4º.	BRUNO AUGUSTO DA COSTA	MG14523709	53,0	CLASSIFICADO
5º.	JOSÉ RICARDO FONSECA DE MORAIS	MG15252932	50,0	CLASSIFICADO
	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	M4724099	35,0	DESCCLASSIFICADO
	NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	30,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 036/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – GEOGRAFIA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº006/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos do Edital Nº006/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – GEOGRAFIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	HARLEM FERREIRA SANTOS	M8403578	100,0	CLASSIFICADO
2º.	PEDRO DIAS MANGOLINI NEVES	440301889	91,0	CLASSIFICADO
3º.	ANA CAROLINA RICCIOPPO	M7243858	86,0	CLASSIFICADO
4º.	DULCINÉIA RODRIGUES DA ROCHA	MG1153058	70,0	CLASSIFICADO

5º.	ELISVALDA BEATRIZ DA SILVA	MG7629042	70,0	CLASSIFICADO
6º.	GUILHERME LAGUARDIA DE OLIVEIRA	M8391786	63,0	CLASSIFICADO
	VIVIAN SOARES FERREIRA LAGUARDIA	MG9041459	45,0	DECLASSIFICADO
	MARINA MARIA RODRIGUES	MG10986502	40,0	DECLASSIFICADO
	GILMA MEDALHA PIRES MOTA	MG10248460	35,0	DECLASSIFICADO
	GRACILIANO SILVA MARTINS	MG12468419	35,0	DECLASSIFICADO
	MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	30,0	DECLASSIFICADO
	AGDA MARA CROZARA ANTONIO	MG12579372	20,0	DECLASSIFICADO
	MARLLON HENRIQUE LEANDRO	MG14272354	20,0	DECLASSIFICADO
	LUANNA GOMES DE ALMEIDA	MG10643442	15,0	DECLASSIFICADO
	APARECIDO DA SILVA NICODEMOS	MG7323436	05,0	DECLASSIFICADO
	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	M4281237	00,0	DECLASSIFICADO
	JUAN CARLO DANTAS BARBOSA	MG10515103	00,0	DECLASSIFICADO
	MARCUS VINICIUS NEVES ARAUJO	MG11397941	00,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 037/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – HISTÓRIA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 007/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 007/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 janeiro de 2016, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – HISTÓRIA**, a saber:

ROSANGELA VICENTE CHAVES, **RG MG9219065 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 038/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – HISTÓRIA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº007/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº007/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – HISTÓRIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	WAGNER CESAR REDUA	M8766237	95,0	CLASSIFICADO
2º.	SUELI BARBOSA HIGINO	MG259803	70,0	CLASSIFICADO
3º.	ADISLAU LEITE DA SILVA	MG934559	70,0	CLASSIFICADO
4º.	DULCINÉIA RODRIGUES DA ROCHA	MG1153058	70,0	CLASSIFICADO
5º.	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	MG2193394	70,0	CLASSIFICADO
6º.	ANA HELENA CARLOS FERREIRA	MG2614226	70,0	CLASSIFICADO
7º.	JAMIL IDALO JUNIOR	MG4726731	65,0	CLASSIFICADO
8º.	ROSANGELA VICENTE CHAVES	MG9219065	65,0	CLASSIFICADO
9º.	HOMERO MENDES DE CARVALHO NETO	MG14653815	56,0	CLASSIFICADO
10º.	VAIR VAZ DE RESENDE	M1296638	50,0	CLASSIFICADO
	GLEISSON MARQUES GONÇALVES COSTA	MG11092721	44,0	DECLASSIFICADO
	LUIZ ANTONIO DE FREITAS NETO	MG2417269	40,0	DECLASSIFICADO
	JOSE BRAS DA SILVA	MG14860545	35,0	DECLASSIFICADO
	MARA RUBIA GOMES	MG11781841	35,0	DECLASSIFICADO
	JULIE BEATRIZ FERREIRA	MG11959841	35,0	DECLASSIFICADO
	MARY CRUVINEL DA SILVA	MG2334525	30,0	DECLASSIFICADO
	ALESSANDRA CAETANO GOMES	MG10701400	30,0	DECLASSIFICADO
	THAÍS VIEIRA SILVA DE SOUZA	MG10724406	30,0	DECLASSIFICADO
	MANOELA SARA CHAMARELLI	MG8304225	25,0	DECLASSIFICADO
	RICARDO SILVA GOUVEIA	M7934415	05,0	DECLASSIFICADO
	MAURICIO DA SILVA	133050270	00,0	DECLASSIFICADO
	CELIO APARECIDO GOMES TEIXEIRA	MG7745351	00,0	DECLASSIFICADO
	JUNIO CESAR FERREIRA TIBA	M7293724	00,0	DECLASSIFICADO
	AMANDA ROSA SILVA PECHIORI	MG14574599	00,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

EDITAL Nº 039/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – MATEMÁTICA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 008/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 008/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a divulgação do resultado da análise do recurso interposto face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – MATEMÁTICA**, a saber:

REJANE DA COSTA SILVA, **RG M8498363 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 040/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – MATEMÁTICA, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº008/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº008/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – MATEMÁTICA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	RUTE GONZAGA DE ARAUJO	166993396	100,0	CLASSIFICADO
2º.	LUCIA HELENA NUNES JUNQUEIRA	MG6853666	93,0	CLASSIFICADO
3º.	RENATO TOLENTINO DE SENE	MG14884078	86,0	CLASSIFICADO
4º.	CLAUDIA HELENA NOGUEIRA SOUSA	332390676	70,0	CLASSIFICADO
5º.	JACQUELINE APARECIDA MARQUES	MG5339252	65,0	CLASSIFICADO
6º.	CASSIANO ROSA DA SILVA NETO	MG20192956	65,0	CLASSIFICADO
7º.	TERESA MARIA ALVES	M2891422	50,0	CLASSIFICADO
8º.	SIMEI RAMOS	M2678712	50,0	CLASSIFICADO
9º.	RODOLFO MANZAN	M4535293	50,0	CLASSIFICADO
10º.	ELAINE APARECIDA RODRIGUES	MG12966780	50,0	CLASSIFICADO
	REJANE DA COSTA SILVA	M8498363	35,0	DECLASSIFICADO
	ANDRE LUIS COSTA	M5732107	30,0	DECLASSIFICADO
	ANTONIO MARCOS DAS CHAGAS	M6531957	30,0	DECLASSIFICADO
	HUMBERTO JOSE DE SOUZA	M4536777	28,0	DECLASSIFICADO
	FABIANO DE ASSIS MAGALHÃES	MG7940963	25,0	DECLASSIFICADO
	ADRIANO NUNES CORTES	MG14489328	25,0	DECLASSIFICADO
	ANA MARIA DA SILVA	M6803037	20,0	DECLASSIFICADO
	DAVID NOVAES DE SOUSA	MG12233291	15,0	DECLASSIFICADO
	ANA MARIA DE OLIVEIRA	M3461568	08,0	DECLASSIFICADO
	LUCIANA FERNANDES LEITE	306318374	05,0	DECLASSIFICADO
	MARISTELA IRONILDA PACHECO	MG11344083	05,0	DECLASSIFICADO
	LUCIANA COSTA RIBEIRO	MG16231873	00,0	DECLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 041/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – PORTUGUÊS, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 009/2016, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1367, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 009/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos face à divulgação do **RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – PORTUGUÊS**, a saber:

IVONE DOS SANTOS, **RG MG2639013 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

LILIAM DA SILVA MENDES, **RG MG7250541 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA, **RG M7591491 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” – FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

EDITAL Nº 042/2016

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – PORTUGUES, AUTORIZADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº009/2016 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº 1367 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Lourival dos Santos, Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados, nos termos e condições do Edital Nº009/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1367 de 22 de janeiro de 2016, a homologação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de **PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – PORTUGUÊS**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classifi- cação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	SIRLEI MARIA DE FREITAS SILVA	M7591491	95,0	CLASSIFICADO
2º.	IRIS PROCOPIO DIAS SANTANA	331800032	95,0	CLASSIFICADO
3º.	ELAINE LEMOS ARAUJO DA SILVA	191563523	94,0	CLASSIFICADO
4º.	MARILIA ESTELA COSTA DE SOUSA	MG16010704	94,0	CLASSIFICADO
5º.	LUCELIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES	MG8036807	85,0	CLASSIFICADO
6º.	IVETE MARIA DE JESUS	MG3285848	80,0	CLASSIFICADO
7º.	ROSEMARY JOSE LEAL SILVA	M8623534	78,0	CLASSIFICADO
8º.	RAQUEL MARIA MENDES	M5417972	75,0	CLASSIFICADO
9º.	HENRIQUE CAMPOS FREITAS	MG14866721	75,0	CLASSIFICADO
10º.	ROSANGELA CHERIN	274425	70,0	CLASSIFICADO
11º.	BRUNO CESAR OLIVEIRA CARVALHO	MG11815029	70,0	CLASSIFICADO
12º.	ELSIONE OLIVEIRA CARVALHO	MG999165	65,0	CLASSIFICADO
13º.	LEIDE LÉA RODRIGUES DA CUNHA PÁDUA	MG8310256	65,0	CLASSIFICADO
14º.	ANUSKA MARIOCHE SILVA MACIEL	MG16629607	65,0	CLASSIFICADO
15º.	NILCEIA CAETANO RESENDE	MG12670696	63,0	CLASSIFICADO
16º.	BEATRIZ DOS SANTOS TURATI TOSTA	281410811	62,0	CLASSIFICADO
17º.	RITA DE CASSIA BAPTISTA	326129741	62,0	CLASSIFICADO
18º.	FATIMA ELIAS NOGUEIRA	M1729551	60,0	CLASSIFICADO
19º.	MARQUIANE CRISTINA FURTADO	m7422028	60,0	CLASSIFICADO
20º.	ANDREIA ROSA DE CARVALHO	MG14106778	60,0	CLASSIFICADO
21º.	LILIAM DA SILVA MENDES	MG7250541	55,0	CLASSIFICADO
22º.	ELIVANA APARECIDA DO AMARAL	MG12833452	55,0	CLASSIFICADO

23º.	SILVANA DE SANTI VIEIRA	MG5305446	50,0	CLASSIFICADO
	PATRICIA SOARES BATISTA TEIXEIRA	MG12429670	46,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	45,0	DESCCLASSIFICADO
	SERGINA BERNARDES	MG3893890	40,0	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA INACIA	274365236	40,0	DESCCLASSIFICADO
	ARIANA MARTINS ALVES	MG13023365	38,0	DESCCLASSIFICADO
	ERIKA FABIANA MENDES SALVADOR	MG15642432	36,0	DESCCLASSIFICADO
	IVONE DOS SANTOS	M2639013	35,0	DESCCLASSIFICADO
	ANDREZA DIAS	MG12200195	35,0	DESCCLASSIFICADO
	VANESSA CANTARINO BORGES DE ABREU	MG16801826	35,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA CAROLINA FERNANDES FERREIRA	MG11748223	35,0	DESCCLASSIFICADO
	ELIANA APARECIDA DA SILVA BINO	MG11953237	35,0	DESCCLASSIFICADO
	LEIDIANE DE OLIVEIRA	MG16548657	35,0	DESCCLASSIFICADO
	SIDNEIA MARY DO AMARAL ARAUJO	M7232009	30,0	DESCCLASSIFICADO
	DOUGLAS FURTADO	MG13998770	20,0	DESCCLASSIFICADO
	SIRLENE LEMES VIDIGAL BARBOSA	MG4779717	05,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCELO ALEXANDRE TEODORO	MG10741928	05,0	DESCCLASSIFICADO
	JÉSSICA ALDREY DO AMARAL CRUZ	MG15793762	05,0	DESCCLASSIFICADO
	MARCIANA NÍVIA DA SILVA CAMILO	MG9100674	00,0	DESCCLASSIFICADO
	TANIA CANDIDA TOMAS VALIZE	MG11972159	00,0	DESCCLASSIFICADO
	THAISE HOYLER ALBUQUERQUE	MG14113063	00,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA CECILIA CANTARINO DE SOUZA	MG14077765	00,0	DESCCLASSIFICADO
	NAIARA FERNANDA SANTOS	MG14695622	00,0	DESCCLASSIFICADO
	RENATA CRISTINA STEPHANUTO	463026500	00,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA PACHECO GOMES	MG17189162	00,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Lourival dos Santos
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES. DE UBERABA

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU – 08/12/2015

Aos oito dias do mês de dezembro de 2015, às 14h:30min, na sala de reuniões do Conselho da Criança e Adolescente de Uberaba–COMDICAU, situada à Rua Artur Machado, nº 553 Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com seguinte pauta: 1. Abertura: Michelle Carvalho dos Santos, Presidente do COMDICAU; 2. Leitura das atas anteriores; 3. Apresentação do Cronograma de Reuniões para o ano de 2016; 4. Elaboração do Plano de Ação do COMDICAU para o ano de 2016; 5 - Informes: Formar comissão para elaboração do Edital/FUMDICAU – 2015/2016; Apresentação dos pedidos de inscrições: Grupo Espírita Caritas e Grupo de Escoteiro de Uberaba; Apresentação do Pedido de Renovação da Associação Beneficente Cultural São Jerônimo (Casa do Adolescente Guadalupe) e Saldo das Contas do FUMDICAU. 6. Encerramento. Justificaram a ausência os conselheiros: Jacilane Ribeiro, Otoni Alberto do Nascimento, Vanessa Ribeiro Mota, Iara Nascimento, Mariângela Terra Branco Camargos, Ailton Aleixo de Almeida, Liana Borges Amaral, Sandra Maria Rosa, Luciano Carvalho Mariano Junior, Juliana Cristina Carvalho Pereira, Arnaldo Luiz da Costa Filho. A Presidente Michelle fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos e solicita a inserção dos pontos de pauta: Readequação do Plano de Trabalho do FUMDICAU das instituições ABRACE, Sementinha do Amor e ADEFU e ainda Readequação do Plano de Trabalho do Convênio 014. Tais inserções foram aprovadas por unanimidade. Seguindo com a Pauta solicita a leitura da ata do dia 04/11/2015, que após lida foi aprovada pelos conselheiros presentes. Item 3 – Apresentação do Cronograma de Reuniões do COMDICAU para o ano de 2016. A Presidente sugere a continuação das reuniões na 1ª quarta do mês às 14h com exceção das plenárias dos meses de março, setembro, novembro nas quais coincidem com feriados municipais e nacionais. Tal sugestão foi aprovada por unanimidade, ficando a plenária do mês de março para o dia 09, setembro dia 14 e novembro para o dia 09. Item 4 – O Plano de Ação do COMDICAU para o ano de 2016 foi apresentado pela presidente. Dentre as ações está o estudo da nova lei da Política da Criança e do Adolescente

bem como adequação do Regimento Interno do COMDICAU, ficando as conselheiras Fernanda Pereira, Jacilane, Mariangela e Michelle responsável pelas alterações. Ainda sobre o Plano de Ação consta na adequação das instituições inscritas no COMDICAU conforme o Art. 91 do ECA que estabelece as modalidades que as mesmas podem se inscreverem no CMDCA, separar as inscrições de instituições das inscrições de Programa, Projeto e Serviços; reordenamento das comissões temáticas, eleição do segmento não governamental, avaliação/diagnóstico das ações do CODMICAU, divulgação e disseminação de ações e informações referente a política da criança e do adolescente e ainda acompanhar as deliberações do orçamento da política da criança e do adolescente no município. Após discussões o Plano de Ação para no ano de 2016 foi aprovado por unanimidade. Seguindo com a Reunião, a Presidente expôs sobre as inserções: 1º sobre as Readequações dos Plano de Trabalho da ADEFU, ABRACE, Sementinha do Amor: A ADEFU solicita a utilização do recursos que restou para compra de outros itens como batadeira e multiprocessador; a instituição Sementinha do Amor solicita a aprovação de aditivo no que tange o período de execução, pois infelizmente o projeto não poderá ser executado até Dezembro/15; Após explicações foram aprovado as readequação dos Plano de Trabalho da ADEFU e Sementinha do Amor. Em relação a ABRACE, a instituição solicita aprovação de um novo plano de trabalho para gastar o saldo remanescente que ficou em conta. Liliâne, presidente da instituição informa que o novo plano foi uma orientação da assessoria jurídica, tendo em vista que já tinha vencido o prazo de prestação de contas e a mesma já havia dado entrada na prestação. A presidente da instituição, não soube confirmar se realmente já havia prestado contas. Ficou decidido em plenária que caso a mesma tivesse prestado contas, o Conselho não aprovaria o novo plano de trabalho. Mas caso ainda estivesse no prazo e não tiver prestado contas, seria aprovado a readequação do Plano de Trabalho da instituição para gastar o saldo com tonner para a impressora. Plano de Trabalho do Convenio 014 executado pela Casa de Adolescente Guadalupe, a instituição desenvolve oficinas de: ética, cidadania, dança, grafite dentre outras e solicita a aprovação do aditivo para continuarem a desenvolver as ações junto aos adolescentes atendido pelo CREAS no cumprimento de medidas socioeducativas. Tal solicitação foi aprovada com uma abstenção. Item Informes: A Presidente informa sobre o recurso utilizado para realizar o 2º Seminário da Rede Socioeducativo, foi solicitado a este conselho o valor de R\$ 15.210,00 (quinze mil e duzentos e dez reais) e foram gasto o valor de R\$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais) sendo devolvido para o Fundo o valor de R\$ 5.622,34 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); Outro informe sobre o recurso utilizado do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o pagamento de lanches, confecção de apostilas, técnico responsável por elaborar da apostila e certificados nos quais foram oferecido as profissionais que participaram do Curso de Capacitação dos membros que compõe o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; Sobre a formação de uma comissão para elaboração do Edital do FUMDICAU foi deliberado em plenária que essa comissão será formada no mês de maio, haja visto que o saldo da conta do FUMDICAU está muito baixo e entende-se da necessidade de realizar uma campanha de arrecadação e as readequações sobre as instituições inscritas. Foi apresentado pela Presidente os pedidos de inscrições do Grupo Espirita Caritas e Grupo Escoteiro, sendo que as visitas serão realizadas pelos conselheiros José Severino e Shirlei respectivamente. O pedido de renovação de inscrição será feito pelo conselheiro Jose Severino. Último informe sobre o saldo atual das contas do FUMDICAU: Conta 200.000-8 o saldo é de R\$ 267.461,28 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conta 7.000-9 o saldo é de R\$ 11.129,34 (onze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Nada mais a ser tratado nesta a Presidente do COMDICAU Michelle Carvalho Santos, encerrou a reunião às 16h:10min, sendo que essa ata foi redigida por mim, Verediana Pereira de Freitas, Secretária Executiva do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Eliane da Rocha Atua Leocádio, Fernanda Beatriz Silva Pereira, Magali de Fátima Oliveira Coelho, Michelle Carvalho Santos, Ana Cláudia Caetano Barbosa, Elisângela Olívia Pereira, Jose Severino Rosa, Maria das Graças Caetano Silva, Maria Catarina Souto, Lilia Cristina Coelho, Amelia Maria R. Naves, Marcia Helena Carvalho Louzada de Lima, Shirley Pereira Dias, Ir. Deuzelina Pereira Lima, José Antonio Neto.

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2016.

Objeto: Aquisição de furadeira, televisão, bebedouro elétrico e carrinho de mão, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Tipo de licitação: Menor preço global por lote.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 25/02/2016 às 08h59min do dia 09/03/2016.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 09/03/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 09/03/2016.

Valor estimado da licitação: R\$ 25.637,20.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 18 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2016.

Objeto: Aquisição de mesas plásticas quadradas com cadeiras e luvas de procedimento, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

Tipo de licitação: Menor preço global por lote.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/02/2016 às 08h59min do dia 10/03/2016.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 10/03/2016.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h30min do dia 10/03/2016.

Valor estimado da licitação: R\$ 10.898,66.

Fonte de recursos: Vinculados.

Informações: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <[http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo, 29557](http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557)> OU junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2015, objetivando o fornecimento de tênis escolares destinados à Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de ensino para o ano letivo de 2016, destinada à Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

LOTE 01 – Valor global de R\$ 1.544.800,32 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 226/2015, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de frutas e legumes, destinado à Secretaria Municipal de Educação, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.:

LOTE 01 - valor total de R\$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

LOTE 03 - valor total de R\$ 54.806,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

LOTE 05 - valor total de R\$ 70.963,20 (setenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

LOTE 08 - valor total de R\$ 134.956,80 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 13 - valor total de R\$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

LOTE 16 - valor total de R\$ 23.958,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 350.737,20 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

MALUMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.:

LOTE 02 - valor total de R\$ 84.157,92 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

LOTE 14 - valor total de R\$ 20.813,76 (vinte mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 104.971,68 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

MILLENIUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME

LOTE 04 - valor total de R\$ 90.383,04 (noventa mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

LOTE 09 - valor total de R\$ 8.236,80 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

LOTE 11 - valor total de R\$ 10.533,60 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

LOTE 12 - valor total de R\$ 12.276,00 (doze mil, duzentos e setenta e seis reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 121.429,44 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PALMAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP

LOTE 10 - valor total de R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 15 - valor total de R\$ 34.689,60 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 46.728,00 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).

Observação: OS LOTES 06, 07 e 17 restaram FRACASSADOS. Caso ainda houver interesse da Administração Pública, por via da Secretaria Requisitante, fica esta legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se, publique-se e lavre-se os contratos.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CHAMADA PÚBLICA N.º 010/2015**, cujo objeto é o fornecimento de carne bovina moída e em pedaços e lombo suíno, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado à alimentação escolar dos alunos das Instituições Conveniadas, de acordo com o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA, vencedora da licitação, com o valor global de R\$ 318.885,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação nos termos da Ata nº. 005/2016.

Registra-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à Contratação da Imprensa Nacional, tendo por objetivo a publicação dos atos de expediente administrativo, pessoal, avisos, adjudicações de processos licitatórios, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, e outros cuja publicidade seja exigida por Lei, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis. A publicação dos atos oficiais se faz necessária em atendimento às Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93, as licitações serão processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Cita ainda, no artigo 21 da mesma Lei, que os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial Municipal ou jornal de grande circulação. Justifica-se a contratação direta devido à inviabilidade de competição, pois segundo declaração emitida pela Casa Civil da Presidência da República, a Imprensa Nacional é a única que possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3, e o e-DJF1, conforme dispõem os Decretos nºs 4.520 e 4.521, ambos de 16 de dezembro de 2002 e o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Imprensa Nacional e o Tribunal Regional Federal da 1ª região, em 7 de julho de 2009. Conforme Portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, o valor do centímetro/coluna para as publicações de matérias dos Municípios terá o valor de R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos). Dessa forma, estima-se o total de 1.000 centímetros/coluna de publicações para a SEMED, o que perfaz o valor total de R\$ 30.370,00 (trinta mil trezentos e setenta reais); 1.350 centímetros/coluna de publicações para a SMS, o que perfaz o valor total de R\$ 40.999,50 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e 4.100 centímetros/coluna de publicações para a SAD, o que perfaz o valor total de R\$ 124.517,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e dezessete reais). O valor global da contratação é de R\$ 195.886,50 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais

documentos acostados nos autos do processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Legislação Vigente.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 19 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Codiub – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
OBJETO:	Prestação de serviços de confecção, impressão, montagem e postagem de 157.546 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis) carnês de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2016, da cidade de Uberaba-MG, incluindo todo material e mão de obra necessária para execução da impressão e acabamento dos materiais gráficos, incluindo o serviço de postagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse do MUNICÍPIO, mediante termo aditivo devidamente formalizado, nos termos da lei vigente.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0810.04.122.040.2001.33903948.0100-302 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 009/2016.

Uberaba/MG, 22 de fevereiro de 2016.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços securitários de acidentes pessoais (morte acidental e invalidez por acidente de trabalho) para 230 (duzentos e trinta) estagiários, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.
PRAZO:	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 02/01/2016 à 01/01/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0710.04.122.040.2001.33903953.0100-5849 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 063/2014.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

Ademir de Freitas Nogueira
Chefe do Depto de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2016**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de materiais hospitalares**, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os lotes:

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME:

LOTE 1 - valor total de **R\$ 639,20** (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 3 - valor total de **R\$ 357,00** (trezentos e cinquenta e sete reais).

LOTE 4 - valor total de **R\$ 621,28** (seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

LOTE 5 - valor total de **R\$ 18.900,96** (dezoito mil e novecentos reais e noventa e seis centavos).

LOTE 12 - valor total de **R\$ 928,62** (novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 14 - valor total de **R\$ 501,36** (quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

LOTE 16 - valor total de **R\$ 319,02** (trezentos e dezenove reais e dois centavos).

LOTE 21 - valor total de **R\$ 1.119,80** (hum mil e cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Valor Global de R\$ 23.387,24 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP:**LOTE 2** - valor total de **R\$ 1.060,00** (hum mil e sessenta reais).**LOTE 7** - valor total de **R\$ 6.338,00** (seis mil e trezentos e trinta e oito reais).**LOTE 9** - valor total de **R\$ 3.520,00** (três mil e quinhentos e vinte reais).**LOTE 10** - valor total de **R\$ 1.947,00** (hum mil e novecentos e quarenta e sete reais).**LOTE 11** - valor total de **R\$ 4.509,96** (quatro mil e quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).**LOTE 13** - valor total de **R\$ 126,72** (cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).**LOTE 15** - valor total de **R\$ 198,60** (cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).**LOTE 17** - valor total de **R\$ 533,61** (quinhentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).**LOTE 18** - valor total de **R\$ 512,10** (quinhentos e doze reais e dez centavos).**LOTE 19** - valor total de **R\$ 529,98** (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).**LOTE 20** - valor total de **R\$ 819,96** (oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).**LOTE 22** - valor total de **R\$ 402,00** (quatrocentos e dois reais).**Valor Global de R\$ 20.497,93** (vinte mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).**T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME:****LOTE 6** - valor total de **R\$ 4.927,52** (quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**LOTE 8** - valor total de **R\$ 3.485,55** (três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**Valor Global de R\$ 8.413,07** (oito mil e quatrocentos e treze reais e sete centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 24 de fevereiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 254/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a contratação de clínica psiquiátrica para prestação de serviço de internação compulsória involuntária, para tratamento de dependência química para adolescentes**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

VIA SAÚDE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP:**LOTE 1** - valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 255/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a contratação de clínica psiquiátrica para prestação de serviço de internação compulsória involuntária, para tratamento de dependência química para adultos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

VIA SAÚDE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP:**LOTE 1** - valor global de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.

MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 332/2015**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de secadora de roupas hospitalar**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME:**LOTE 1** - valor global de **R\$ 41.680,00** (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se o contrato.
Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2016.**MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 4186/2015
(Autoridade Competente)**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO****EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.206 de 01 de Junho de 2.015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, foi beneficiado com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
Convênio nº 817.869/2015	0160-0/ CEF	0060005428	15/02/2016	980.000,00	(Novecentos e oitenta mil reais)
TOTAL GERAL				980.000,00	(Novecentos e oitenta mil reais)

Denílson Elias FerreiraChefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto nº 4.255/2015**José Geraldo Borges Celani**Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
Decreto nº. 4.913/2015**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL , TRÂNSITO E TRANSPORTE****Edital de Auto de Infração de Posturas**

O Secretario Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. AI	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A	1819/ 2013	28/06/13	RUA TONIQUEIRO DOS SANTOS, 181	ASSOREAR LOGRADOUROS OU VIAS PÚBLICAS	30 dias
LUZIA CARRILHO MOREIRA	2081/ 2013	07/08/13	RUA LIMA, 72	CASA / EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO	30 dias
ESPOLIO DE MARIA ABADIA DA SILVA	2082/ 2013	07/08/13	RUA SALVINA MARIA DE JESUS, 86	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
VALDIR BORGES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2083/ 2013	07/08/13	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 390	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
VALDIR BORGES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	2084/ 2013	07/08/13	AV. SILVIO VIEIRA DA SILVA, 390	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOSE NARCISO DA SILVA	2544/ 2013	25/09/13	RUA AMAPÁ, 370	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
JOSE NARCISO DA SILVA	2545/ 2013	25/09/13	RUA AMAPÁ, 370	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JULIAO VASQUES	2679/ 2013	09/10/13	RUA DR HEITOR SIVIERI NETO, 84	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
JOSE ANTONIO DA SILVA(ESPÓLIO)	2936/ 2013	12/11/13	RUA GUIA LOPES, 431	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
ESPOLIO DE SEBASTIAO JOSE CAMPOS	3022/ 2013	13/11/13	RUA TELPINO GOMES LICO, 1217	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
DIRCEU FIRMINO DA SILVA	3441/ 2013	11/12/13	RUA B - LOT DAS AMÉRICAS, 119	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias

JOAO OSVALDO VEIGA RAFAEL	12/ 2014	30/12/13	RUA TAUFIK FACURE, 457	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ESPOLIO DE ELPIDIO GOMES DE OLIVEIRA	123/ 2014	13/01/14	RUA GUIA LOPES, 1395	REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 dias
CONSULPARK ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	159/ 2014	09/01/14	RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, 26	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
CONSULPARK ENGENHARIA, CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	160/ 2014	09/01/14	RUA JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, 36	LIMPEZA DE IMÓVEL	30 dias
ADOLFO DOS SANTOS	307/ 2014	21/01/14	RUA ARCHIMEDES GERALDO ALMEIDA, 65	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	333/ 2014	29/01/14	RUA GABRIEL ALVES DE MORAIS, 66	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	335/ 2014	29/01/14	RUA JOAQUIM MARCILIO LEAL (BILUCO), 13	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	336/ 2014	29/01/14	RUA LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, 64	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	337/ 2014	29/01/14	RUA LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA, 74	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	340/ 2014	29/01/14	RUA JOAQUIM MARCILIO LEAL (BILUCO), 114	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	341/ 2014	29/01/14	RUA ELISA MOTTA, 13	LIMPEZA DO PASSEIO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	342/ 2014	29/01/14	RUA BENITA MACEDO DE GOIS, 73	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	344/ 2014	29/01/14	RUA BENITA MACEDO DE GOIS, 154	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	345/ 2014	29/01/14	RUA ELISA MOTTA, 64	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	346/ 2014	29/01/14	RUA GABRIEL ALVES DE MORAIS, 137	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	354/ 2014	29/01/14	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 27	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	355/ 2014	29/01/14	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 47	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	30 dias
FAR- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	356/ 2014	29/01/14	RUA OLIVEIRO NERY DA SILVA, 151	CONSTRUÇÃO DO PASSEIO	30 dias
MARIA ELIENE DE CASTRO REBOUCAS	617/ 2014	21/02/14	RUA OLIVIO DO NASCIMENTO, 189	NUMERO DO IMÓVEL	30 dias
MARIA ELIENE DE CASTRO REBOUCAS	618/ 2014	21/02/14	RUA OLIVIO DO NASCIMENTO, 189	CONSTRUÇÃO DE MURO	30 dias

Wellington Cardoso Ramos
SECRETÁRIO/SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, REQUERIDO PELO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ADERENTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

OBJETO: É objeto deste termo a de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, na conformidade da Lei nº 11346/2006 , do Decreto nº 7272/2010. O Município de Uberaba adere ao SISAN , tendo por objetivo formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional; estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil; promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional; e assegurar a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

PROCESSO: PA: 01/2016/2016.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba, 16 dezembro de 2015.

ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA
"ROBERTO INDAIÁ"
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 4170/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a servidora abaixo relacionada, para comparecer na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

NOME	MATRÍCULA
Patrícia Luciana Moreira	44433-2

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cadastro de Dispensação de Retinóides

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO

Fica o estabelecimento abaixo identificado, cadastrado junto a este departamento de Vigilância Sanitária, apto para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Silva Franco & Souza Comércio de Medicamentos Ltda - ME CNPJ: 20.645.227/0001-00
Endereço: Av. Guilherme Ferreira, nº 1148 – São Benedito – Uberaba/MG
Cadastro nº: 001/2016

Uberaba, 01 de fevereiro de 2016.

Patrícia Vanessa Vieira de Matos
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Privilege Calçados LTDA, CNPJ: 23.144.272/0001-60, por determinação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, por meio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, torna público que solicitou através do processo nº **01/22473/2014**, a **Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para a atividade de Fabricação de Calçados em Geral, descrita na DN 74/2004 pelo código C-09-06-2, a ser realizada no endereço: Rua Sacramento, nº 599, bairro Bom Retiro, no município de **Uberaba/MG**.

CHEFIA DE GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O Gabinete do Prefeito - CHEGAB da Prefeitura Municipal de Uberaba torna público o presente Edital de Chamamento, para seleção de **08 (oito) representantes titulares da sociedade civil e respectivos suplentes** para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR. O

Conselho foi criado através da Lei Municipal nº 12.280/2015. Podem participar apenas **entidades representativas** legalmente constituídas e de comprovada atuação na defesa dos direitos humanos, da igualdade de raça e gênero, sendo:

- I - movimento negro;
- II - movimento de mulheres;
- III - segmento religioso;
- IV - segmento de defesa dos direitos da cidadania;
- V - segmento cultural;
- VI - segmento da educação;
- VII - segmento histórico;
- VIII - movimento esportivo.

O mandato dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

O suplente substitui o titular em suas faltas e impedimentos e o sucede em caso de vaga.

A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é considerada de serviço público relevante para o Município de Uberaba, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público municipal.

Os Conselheiros somente serão ressarcidos das despesas que tiverem com alimentação, hospedagem e transporte, em função do exercício do mandato.

Os ocupantes do cargo de Conselheiro somente podem ser substituídos a pedido, ou mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho pela instituição ou autoridade pública às quais estejam vinculados.

As entidades interessadas, por seus representantes, devem **comparecer pessoalmente, no dia 26/02/2016 (sexta-feira)** na Prefeitura Municipal de Uberaba, na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, na SALA DA ASSESSORIA DE NOVOS PROJETOS do Gabinete do Prefeito - CHEGAB.

- **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 14:00 horas**
- **SEGUNDA CONVOCAÇÃO às 14:15 horas**

A escolha dos membros titulares e suplentes por segmento deve ocorrer pelas respectivas entidades presentes.

Caso uma entidade atue em mais de um seguimento, deve optar no início da reunião, pelo seguimento o qual está participando, vedado participar em mais um seguimento.

Havendo maior número de entidades interessadas, por segmento, do que as vagas divulgadas, e/ou existindo controvérsia entre as mesmas, a escolha dos representantes titulares e suplentes se dará por sorteio.

Caso algum seguimento não se faça representar, os representantes serão indicados pela CHEGAB, a fim de dar prosseguimento na constituição do COMPIR sem prejuízo para a atuação da entidade.

ENTENDE-SE por entidade legalmente constituída aquelas com sede na cidade de Uberaba/MG que apresentarem no dia da reunião inscrição do CNPJ, estatuto e ata atualizados (com a diretoria em exercício) devidamente registradas no cartório competente.

O representante deve estar munido de documento que o habilite a representar a entidade.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 3318-0641 (falar com Ângela Dib).

Uberaba(MG), 22 de fevereiro de 2016.

FERNANDO HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 038/2016

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 253/2015, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353, DE 04 DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº 253/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04

dezembro de 2015, a divulgação do resultado das análises dos recursos interpostos face à divulgação do RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **ENFERMEIRO PADRÃO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, a saber:

ANA ELIDIA RIBEIRO RAMOS, **RG14383360 SSP/MG**. RECURSO DEFERIDO.

ELIETE APARECIDA BORGES, **RGMG8963187 SSP/MG**. RECURSO DEFERIDO.

FERNANDA SANTOS DA SILVA, **RG MG12482923 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

MARLI QUIRINO DE SOUSA SILVA, **RG MG 2241889 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

POLIANA ARAUJO MARQUES, **RG MG12647213 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

ROBERTA MODESTO PRATA, **RG MG14701726 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

SANDRA MARIA NUNES, **RG M3758287 SSP/MG**. RECURSO INDEFERIDO.

ZEILIMAR LUCIA DE LIMA, **RGMG10320089 SSP/MG**. RECURSO DEFERIDO.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 039/2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº253/2015 PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1353 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração, e Marco Túlio Azevedo Cury, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº253/2015, publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de dezembro de 2015, a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **ENFERMEIRO PADRÃO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Nota da Análise de Títulos e Experiência Profissional	Situação
1º.	MARIA ELENA CARDOSO TEODORO	MG11477416	100,0	CLASSIFICADO
2º.	ANGELA DOS REIS GOMES BORGES	MG3763671	100,0	CLASSIFICADO
3º.	CLAUDIA MARIA DA ROCHA	MG3744868	100,0	CLASSIFICADO
4º.	DIOLINA MARY DE LIMA	MG3647334	100,0	CLASSIFICADO
5º.	SABINA APARECIDA SCARDUA	MG12296695	100,0	CLASSIFICADO
6º.	THAIS DAS GRAÇAS FERREIRA	MG3323065	100,0	CLASSIFICADO
7º.	ROSA MARIA LEAL	MG5783602	100,0	CLASSIFICADO
8º.	PAULO SERGIO FERREIRA	M5732974	100,0	CLASSIFICADO
9º.	CATIA DA PENHA LEITE	M5121422	100,0	CLASSIFICADO
10º.	ELAINE LUZIA FUGEIRO	M5781686	100,0	CLASSIFICADO
11º.	ELISABETE MIRIAN YAMAMOTO	MG6930073	100,0	CLASSIFICADO
12º.	SUELI CRISTINA SILVA	MG7311394	100,0	CLASSIFICADO

13º.	ELIETE APARECIDA BORGES	MG8963187	100,0	CLASSIFICADO
14º.	ADAMARIS FERNANDES ELIAS QUEIROZ	MG8593867	100,0	CLASSIFICADO
15º.	ADERVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL	MG8725916	100,0	CLASSIFICADO
16º.	ROSIANY DE OLIVEIRA SANTOS ESSELIN	MG8297594	100,0	CLASSIFICADO
17º.	ELISEU DA COSTA CAMPOS	460893336	100,0	CLASSIFICADO
18º.	FABIANA FERNANDES SILVA PEREIRA	MG10020555	100,0	CLASSIFICADO
19º.	ROBERTA ALVES CARVALHO ANDRE	254537728	100,0	CLASSIFICADO
20º.	VERIDIANA FRANCIELE VAZ	MG10563526	100,0	CLASSIFICADO
21º.	CELINA APARECIDA DA SILVEIRA	MG11443062	100,0	CLASSIFICADO
22º.	JULIANA OLIVEIRA MACEDO	MG11028924	100,0	CLASSIFICADO
23º.	ANA CLAUDIA KAMIMURA MORI	4145816	100,0	CLASSIFICADO
24º.	SEILA DE OLIVEIRA SOUZA	MG11648750	100,0	CLASSIFICADO
25º.	ROGERIA ALVES VIEIRA	298545494	100,0	CLASSIFICADO
26º.	BLANDA OLIVEIRA CARVALHO	MG12366722	100,0	CLASSIFICADO
27º.	MARILIA LOPES MORENO SANTANA	MG11846211	100,0	CLASSIFICADO
28º.	PAMERA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	MG10346061	100,0	CLASSIFICADO
29º.	CRISTINA MARIA DA COSTA	4123380	100,0	CLASSIFICADO
30º.	CAMILA CRISTINA NEVES ROMANATO RIBEIRO	326968908	100,0	CLASSIFICADO
31º.	BILNIA DE ALMEIDA	MG11558918	100,0	CLASSIFICADO
32º.	ALYNE DAYENE ALVES TOSTA	MG13309246	100,0	CLASSIFICADO
33º.	WALACE ALAN ARAUJO	MG11497986	100,0	CLASSIFICADO
34º.	RAQUEL APARECIDA GOMES DE SOUSA	MG12610140	100,0	CLASSIFICADO
35º.	SHERON HELLEN DA SILVA	MG13040088	100,0	CLASSIFICADO
36º.	LUCIANA BEATRIZ MATEUS	MG13297804	100,0	CLASSIFICADO
37º.	MARA ANGELICA DE OLIVEIRA	MG6835380	100,0	CLASSIFICADO
38º.	CAROLINA MARTINS REIS	MG14954399	100,0	CLASSIFICADO
39º.	MARIA LETICIA ZAGO	MG13358876	100,0	CLASSIFICADO
40º.	ALINE NAYARA AFONSO DE REZENDE TRISTÃO	MG15485221	100,0	CLASSIFICADO
41º.	FLAVIA CRISTINA NUNES CARNEIRO	MG15982565	100,0	CLASSIFICADO
42º.	ELLEN CARLA CARLETO	MG15560021	100,0	CLASSIFICADO
43º.	TAMIRES GOMES DOS SANTOS	MG16663341	100,0	CLASSIFICADO
44º.	HERENILDA RODRIGUES CHAVES	MG2891513	96,0	CLASSIFICADO
45º.	ROSIENE MAISA DE SOUZA	M7183563	96,0	CLASSIFICADO
46º.	PATRICIA IOLANDA COELHO ALVES	MG11806729	96,0	CLASSIFICADO
47º.	LARISSA ANDRADE PEREIRA	MG12527815	96,0	CLASSIFICADO
48º.	NAIHARA CRISTINA ALVES ARAUJO	MG14562324	96,0	CLASSIFICADO
49º.	FERNANDA MINTO ANDRADE NAHAS	479048836	96,0	CLASSIFICADO
50º.	ANGELA MARIA GOMES	MG19114641	95,0	CLASSIFICADO
51º.	PATRICIA FABIANA GONCALVES LOPES	MG10876252	94,0	CLASSIFICADO
52º.	JULIANA CANDIDA DO ESPIRITO SANTO	MG11250485	94,0	CLASSIFICADO
53º.	TATIANE MORAIS DA TRINDADE	MG13632806	94,0	CLASSIFICADO
54º.	SIMONE LUIZA DE ALMEIDA SILVA	M6691789	93,0	CLASSIFICADO
55º.	FERNANDA SANTOS DA SILVA	MG12482923	92,0	CLASSIFICADO

56º.	LEONARDO JUNIO DA SILVA	MG15594865	88,0	CLASSIFICADO
57º.	SANDRA MARIA NUNES	M3758287	87,0	CLASSIFICADO
58º.	ZEILIMAR LUCIA DE LIMA	MG10320089	87,0	CLASSIFICADO
59º.	MICHELLE CAROLINE RIBEIRO	MG13044689	87,0	CLASSIFICADO
60º.	ANA ELIDIA RIBEIRO RAMOS	MG14383360	87,0	CLASSIFICADO
61º.	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	MG15483458	85,0	CLASSIFICADO
62º.	BERENICE RODRIGUES CHAVES BASILIO	M1028736	83,0	CLASSIFICADO
63º.	ROSELY ELZA DE LIMA MAGALHÃES	206967366	83,0	CLASSIFICADO
64º.	ROGÉRIA MACEDO RIBEIRO	MG4767097	83,0	CLASSIFICADO
65º.	ROSANIA APARECIDA DA SILVA	MG10220260	83,0	CLASSIFICADO
66º.	REGINA MARTINS NUNES	MG8813541	83,0	CLASSIFICADO
67º.	ANA BEATRIZ BRUNO VASCONCELOS	MG3158651	83,0	CLASSIFICADO
68º.	LILIANA ROCHA CAIXETA	MG8964704	83,0	CLASSIFICADO
69º.	MATEUS ROSA MACHADO	MG10643029	83,0	CLASSIFICADO
70º.	RODRIGO GUIMARAES RODRIGUES	MG12141966	83,0	CLASSIFICADO
71º.	POLIANA ARAUJO MARQUES	MG12647213	83,0	CLASSIFICADO
72º.	RENATA ROCHA DE OLIVEIRA	MG13089969	83,0	CLASSIFICADO
73º.	CLAUDIENE BERNARDES PONTES	MG11945991	83,0	CLASSIFICADO
74º.	TATIANE GUIMARAES MARTINS	MG7274295	83,0	CLASSIFICADO
75º.	MURILLO PIMENTA ALKMIM	MG13316149	83,0	CLASSIFICADO
76º.	ANNY MARCIA FIGUEREDO SENE FERREIRA	MG12301586	83,0	CLASSIFICADO
77º.	PRISCILA DE ALMEIDA	MG11558904	83,0	CLASSIFICADO
78º.	CAROLINE ALVES DE SOUSA	MG13089665	83,0	CLASSIFICADO
79º.	KARINA NOGUEIRA	MG13045885	83,0	CLASSIFICADO
80º.	MAILA JESUINA BARBOSA NAKAMURA	MG8108954	83,0	CLASSIFICADO
81º.	FABIOLA SILVA DE SOUSA PEDROSA	MG13248261	83,0	CLASSIFICADO
82º.	GABRIELA DOS SANTOS CROZARA	MG13049345	83,0	CLASSIFICADO
83º.	GEDEON FRANKLIN PEREIRA DE MACEDO	MG13214822	83,0	CLASSIFICADO
84º.	JAQUELINE SOUZA BARIQUELLI	430143412	83,0	CLASSIFICADO
85º.	PATRICIA PEREIRA ARAUJO	MG13611721	83,0	CLASSIFICADO
86º.	JACKELINE FELIPE NUNES	MG13104769	83,0	CLASSIFICADO
87º.	LIRICA GABRIELA LEMOS ZINNI DA SILVA	MG15300850	83,0	CLASSIFICADO
88º.	LILIANE CRISTINA DO CARMO CASTRO CASTELAR	MG11403464	83,0	CLASSIFICADO
89º.	GRAZIELLA DAHER	MG14222943	83,0	CLASSIFICADO
90º.	ELCANA BARBOSA ARAUJO	MG15732594	83,0	CLASSIFICADO
91º.	JOAO PAULO SOUZA RESENDE ROCHA	MG15435935	83,0	CLASSIFICADO
92º.	JULIANA ARGONDIZZI FERREIRA	MG14477299	83,0	CLASSIFICADO
93º.	ADRIELE CAMILA REZENDE	MG12742864	83,0	CLASSIFICADO
94º.	MARYANA SOUSA MIRANDA	MG15110320	83,0	CLASSIFICADO
95º.	RENATA ALESSANDRA DA SILVA	MG7992600	83,0	CLASSIFICADO
96º.	BARBARA CAROLINA MAZETE COBO	MG14477469	83,0	CLASSIFICADO
97º.	GABRIELA ROSA FLORIANO	MG15487969	83,0	CLASSIFICADO
98º.	JACIARA APARECIDA DE JESUS SILVA	MG15055328	83,0	CLASSIFICADO

99º.	MICHELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES	MG16545991	83,0	CLASSIFICADO
100º.	PAULA GONCALVES PRATA	MG16953433	83,0	CLASSIFICADO
101º.	ISABEL CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	219671187	81,0	CLASSIFICADO
102º.	ALESSANDRA BATISTA DA COSTA	MG12690835	81,0	CLASSIFICADO
103º.	STELLA OLIVEIRA ALVES	MG14471823	80,0	CLASSIFICADO
104º.	THAISA DE MELLO FLORENCIO	MG12767171	79,0	CLASSIFICADO
105º.	MARINA SALES DOS SANTOS	MG12274500	79,0	CLASSIFICADO
106º.	DANIELLE VILAS BOAS DE ALMEIDA	MG6803089	77,0	CLASSIFICADO
107º.	RAMAIARA LIMA DE SOUZA	M7807052	77,0	CLASSIFICADO
108º.	JOSELENE FERREIRA DA ROCHA	MG10762892	77,0	CLASSIFICADO
109º.	MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MG14509399	77,0	CLASSIFICADO
110º.	GABRIELA RODRIGUES SOUSA	MG14114263	77,0	CLASSIFICADO
111º.	PATRICIA FELICIA SANTOS MANZANO	MG14595042	77,0	CLASSIFICADO
112º.	ROBERTA MODESTO PRATA	MG14701726	77,0	CLASSIFICADO
113º.	MARIA EURIPEDES DA SILVA	MG5865440	76,0	CLASSIFICADO
114º.	MARLI QUIRINO DE SOUSA SILVA	MG2241889	76,0	CLASSIFICADO
115º.	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO DE MELO	M5303015	76,0	CLASSIFICADO
116º.	SONIA MARIA DA LUZ SILVA	MG3104416	76,0	CLASSIFICADO
117º.	KHELYANE CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU	MG15922840	76,0	CLASSIFICADO
118º.	PATRICIA PARPINELLI SARRETA	484249083	75,0	CLASSIFICADO
119º.	MURIEL ESTILINO BORGES	MG12676168	73,0	CLASSIFICADO
120º.	ANDRESSA DE FATIMA DA SILVA ANTUNES LIMA	MG13745368	73,0	CLASSIFICADO
121º.	CYNTHIA AVILA BORGES	MG12915564	73,0	CLASSIFICADO
122º.	FERNANDA RIBEIRO GEROLIM	MG14371867	73,0	CLASSIFICADO
123º.	AMANDA DINIZ SILVA	MG15423665	73,0	CLASSIFICADO
124º.	ROSIMEIRE SOARES DA SILVA	MG8985958	71,0	CLASSIFICADO
125º.	DANIELLA MARIANO MOREIRA	MG8697849	71,0	CLASSIFICADO
126º.	ALINE FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	MG12976331	71,0	CLASSIFICADO
127º.	SHEILA ARAUJO MENDES POSTERARI	MG13641426	71,0	CLASSIFICADO
128º.	TATIANA CRISTINA DA SILVA	MG13636180	71,0	CLASSIFICADO
129º.	TALITA MICHELLE DE MATOS GOMES	MG14571344	71,0	CLASSIFICADO
130º.	NATHALIA FERNANDA PAROLINI REIS	MG8020340	71,0	CLASSIFICADO
131º.	CINTIA FERREIRA CANDIANI	MG13843333	71,0	CLASSIFICADO
132º.	MARTA APARECIDA LEMES	MG8567352	70,0	CLASSIFICADO
133º.	PRISCILA GOMES MARCELINO	MG9203187	70,0	CLASSIFICADO
134º.	IDIANARA CRISTINA SANTOS DA COSTA	M9039058	70,0	CLASSIFICADO
135º.	TATIANE PENHALVER SANTOS	MG8060348	70,0	CLASSIFICADO
136º.	CLEITON FERNANDO RESENDE RODRIGUES	MG11752521	70,0	CLASSIFICADO
137º.	ALESSANDRA OLIVEIRA DO CARMO	M8612440	70,0	CLASSIFICADO
138º.	DANYELLA CARDOSO SILVA VELOSO	MG15452072	70,0	CLASSIFICADO
139º.	MARISA APARECIDA CUSTODIO MENDES	MG15370094	68,0	CLASSIFICADO
140º.	ESTELA MARA DA SILVA	MG11270004	67,0	CLASSIFICADO
141º.	RUBIA ROBERTO BIFARONI	321834616	64,0	CLASSIFICADO

142º.	LEIDIANA FERREIRA	MG7047965	64,0	CLASSIFICADO
143º.	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	MG13373532	64,0	CLASSIFICADO
144º.	ANA KAROLINE PINTO	MG13715639	64,0	CLASSIFICADO
145º.	CAMILA TERRA SILVA	MG11655618	64,0	CLASSIFICADO
146º.	ANA PAULA OLIVEIRA COUTO	MG15719430	64,0	CLASSIFICADO
147º.	ANA LÚCIA ALVES TIBURCIO DE ARAUJO	MG1407407	63,0	CLASSIFICADO
148º.	ELISE VIANA ANDRADE	4877590	62,0	CLASSIFICADO
149º.	TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	M8022940	61,0	CLASSIFICADO
150º.	LARISSA MAIOLINO DA SILVA	MG14659388	60,0	CLASSIFICADO
151º.	KEILA REGINA MATOS RIBEIRO	MG8707865	58,0	CLASSIFICADO
152º.	TATIANE APARECIDA MOURA TONHOLO	MG11079738	58,0	CLASSIFICADO
153º.	DANIELA FIDALGO SILVEIRA DOS SANTOS	MG10666978	58,0	CLASSIFICADO
154º.	MAYANNA CARDOSO MARTINS	MG12873711	58,0	CLASSIFICADO
155º.	ANA PAULA DE ALCINO MENDONCA	408527961	58,0	CLASSIFICADO
156º.	NAYARA CRISTINA CARDOSO	MG13496107	58,0	CLASSIFICADO
157º.	NATHYELE SOUZA RAMOS	MG12999246	58,0	CLASSIFICADO
158º.	ANA CAROLINA REZENDE DESIDERIO	MG12808506	58,0	CLASSIFICADO
159º.	JONATHAN NASCIMENTO FERREIRA	MG14907318	58,0	CLASSIFICADO
160º.	KELLEN SILVA MARTINS	MG15252209	56,0	CLASSIFICADO
161º.	FRANCYANE CORREA DE AQUINO	MG13644309	56,0	CLASSIFICADO
162º.	JÚLIA MARIA SANTANA	MG11608667	55,0	CLASSIFICADO
163º.	KELLY ROBERTA NEVES OLIVEIRA	MG11948993	55,0	CLASSIFICADO
164º.	THAMIRIS STACCIARINI SOARES FONSECA	MG10725761	55,0	CLASSIFICADO
165º.	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA BORGES	MG6852852	54,0	CLASSIFICADO
166º.	THALITA AVILA OLIVEIRA	MG14729108	54,0	CLASSIFICADO
167º.	NATHALIA CARVALHO DO COUTO	MG15576741	53,0	CLASSIFICADO
168º.	MARIANA PEREIRA CARVALHO	MG12550689	51,0	CLASSIFICADO
169º.	ANA CAROLINA SILVA QUEIROZ	MG11657848	50,0	CLASSIFICADO
170º.	DANIELA APARECIDA MARQUES BENTO	MG13268952	50,0	CLASSIFICADO
171º.	POLIANA MARQUES RODRIGUES	MG13633589	50,0	CLASSIFICADO
172º.	MONICA KAROLINE SILVA	MG15601715	50,0	CLASSIFICADO
	KELLY APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	MG8542462	48,0	DESCCLASSIFICADO
	ROBERTA COSTA SILVA	MG16167592	48,0	DESCCLASSIFICADO
	TALITA COSTA BARBOSA	MG12473154	45,0	DESCCLASSIFICADO
	TATIANA HORINOUCI DE OLIVEIRA	MG13788430	45,0	DESCCLASSIFICADO
	NATALIE DE ARAUJO QUIRINO	MG13113012	44,0	DESCCLASSIFICADO
	RANY FERNANDA SOUZA GOMES	MG13373086	43,0	DESCCLASSIFICADO
	KATIA JUREMA BARROS	M8603781	41,0	DESCCLASSIFICADO
	ANGELA MARIA ROCHA	MG17890852	39,0	DESCCLASSIFICADO
	RAFAELA CAROLINA ASSIS	MG14432443	34,0	DESCCLASSIFICADO
	MARIA ELIANA MENDONÇA SILVA	M7524593	33,0	DESCCLASSIFICADO
	PRISCILLA RAMOS DE QUEIROZ AMARAL	MG7953426	33,0	DESCCLASSIFICADO
	JULIANA LOPES DE FREITAS	MG12955245	33,0	DESCCLASSIFICADO

	DÉBORA DE OLIVEIRA FERREIRA	MG14898280	33,0	DESCCLASSIFICADO
	NAYARA RAMOS MOREIRA	MG17946411	33,0	DESCCLASSIFICADO
	ELINA PEREIRA CAMARGO LIMA	MG10630315	32,0	DESCCLASSIFICADO
	LUCIANA ARDUINI DE ALMEIDA	MG15919321	32,0	DESCCLASSIFICADO
	THUANNE CRISTINA SOUSA E ALEIXO	MG16361942	32,0	DESCCLASSIFICADO
	GLEYCE GLAEB ROSA	M8159090	31,0	DESCCLASSIFICADO
	ANA LUCIA APARECIDA TEIXEIRA	268999971	30,0	DESCCLASSIFICADO
	EDILENE MAFFESSONI	MG5519229	30,0	DESCCLASSIFICADO
	NAËSSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MG16388564	29,0	DESCCLASSIFICADO
	PRISCILA OLIVEIRA MORAES	MG13219671	23,0	DESCCLASSIFICADO
	DAYANE BORGES SIVIERO	MG16525638	23,0	DESCCLASSIFICADO
	LETICIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	MG11665530	21,0	DESCCLASSIFICADO
	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	MG12985932	21,0	DESCCLASSIFICADO
	CLAUDIO RODRIGUES PINTO CRUZ	MG1148003	20,0	DESCCLASSIFICADO
	ALBELIA MARTINS MOURA FERREIRA	4597298	19,0	DESCCLASSIFICADO
	MONICA PRISCILLA PEREIRA CHAGAS	MG14675758	17,0	DESCCLASSIFICADO
	MAROANA FERREIRA RAMOS PEDROSA	MG13624347	15,0	DESCCLASSIFICADO
	JACQUELINE FREITAS SOUZA	MG13627280	14,0	DESCCLASSIFICADO
	CAMILA BORJA DE OLIVEIRA GONTIJO	MG11917307	14,0	DESCCLASSIFICADO
	VANIA VIANA DOMINGUES	413493398	13,0	DESCCLASSIFICADO
	EMMANUELLE GONÇALVES DA SILVA	11718747	13,0	DESCCLASSIFICADO
	ZABELE PAULINA SILVA	MG14928378	13,0	DESCCLASSIFICADO
	RONIERY SILVA MARTINS	MG13414480	13,0	DESCCLASSIFICADO
	THAYANE CRISTINA ROSA	390242792	10,0	DESCCLASSIFICADO
	ROSIMEIRE DA SILVA FURTADO	M7171665	8,0	DESCCLASSIFICADO
	FABIOLA APARECIDA MORLIN	MG14011111	8,0	DESCCLASSIFICADO
	GILMAR DONIZETTE FERREIRA	MG14737466	8,0	DESCCLASSIFICADO
	FRANCYNE MARA GONCALVES SILVA	MG19473805	8,0	DESCCLASSIFICADO
	KAREN CRISTINA MARCELINO	MG11389597	8,0	DESCCLASSIFICADO
	LEATRICE SANTOS DE OLIVEIRA	MG14944823	8,0	DESCCLASSIFICADO
	JESSICA KARINE XAVIER DIAS	MG15537906	8,0	DESCCLASSIFICADO
	LETICIA BEATRIZ ROCHA MOREIRA DA SILVA	MG14549389	8,0	DESCCLASSIFICADO
	BRUNA APARECIDA MILA FERREIRA	MG11960951	5,0	DESCCLASSIFICADO
	LARISSA FERREIRA COSTA NUNES	MG11140231	5,0	DESCCLASSIFICADO
	CARMEM LUCIA CARVALHO	M2614221	0,0	DESCCLASSIFICADO
	SIMONE OLIVEIRA SILVA	MG12181368	0,0	DESCCLASSIFICADO
	GIOVANNA FELICIO MOREIRA DA SILVA	MG14176308	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LORRAYNE VIEIRA RODRIGUES	MG12687493	0,0	DESCCLASSIFICADO
	JORDANA FABRICIA INACIO DE ARAUJO	MG16061748	0,0	DESCCLASSIFICADO
	LAISSA ROCHA BORGES	MG17549982	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

Marco Túlio Azevedo Cury
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eclair Gonçalves Gomes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SEMED Nº. 0016/2016

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E /OU SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o exercício de 2016, os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e /ou Serviços da Secretaria Municipal de Educação:

MEMBROS TITULARES:

- Jader Luciano Moreira
- Cíntia Soares da Silva
- Juliete Machado Costa

MEMBROS SUPLENTE:

- Tanna Almeida de Oliveira
- Zilene Farias de Oliveira
- Aguinaldo Roberto de Oliveira Filho

Art. 2º. A Comissão, designada por este ato, terá as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução do serviço contratado.
- II – Receber ou recusar todo e qualquer material e/ou serviço, adquirido por esta Administração Pública, que esteja em desacordo com as especificações constantes nas respectivas requisições.
- III – Emitir termo circunstanciado de execução do serviço contratado, quando necessário.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de janeiro de 2016.

Uberaba, 18 de fevereiro de 2016.

PROF.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 803, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Prorroga afastamento ao servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta nos Processos Administrativos 01/3782/2016, e 01/1111/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga concessão de afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, ao servidor **CELSON DIONÍSIO SANTANA**, matrícula 1206-8, para exercício de suas atividades junto a Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, até 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 804, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.**PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até 29/02/2016 o prazo da Portaria nº 699/2015.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral

PORTARIA Nº 805, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE SERÃO OBJETO DE ALIENAÇÃO E BENS A SEREM EXPURGADOS PELO MUNICÍPIO DE UBERABA..**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 14, inciso XIII, do Art.88, da Lei Orgânica do Município e Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa Jacqueline Roméria Teodoro, matrícula 2032-0, Eduardo Bernardes da Silva, matrícula 35065-6, Edgard Antônio da Silva, matrícula 4623-0, Marcos de Almeida, matrícula 1269-6 Rogério Izzo Matrícula 19,895-0, Weber Pires de Almeida, matrícula, 13096-6, Valdir Siqueira, matrícula 1141-0 e Wilson Leal, matrícula 21554-6, para, sob a Presidência do primeiro e no impedimento deste pelo servidor Wilson Leal, compor a comissão de desfazimento de bens móveis do Município de Uberaba.

Art. 2º. À comissão compete, também, decidir sobre o expurgo dos bens que não mais atendam às necessidades da Administração Pública e que não comportem avaliação para alienação.

Art. 3º. A comissão designada terá o desempenho de suas atividades até 31 de dezembro de 2016 .

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº 4636, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.****DENOMINA FARMÁCIA DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE UBERABA QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – A Farmácia de Acolhimento da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizada na Avenida Nelson Freire, nº 376, Bairro Abadia passa a denominar-se **Aparecida Conceição Ferreira “Aparecida do Pênfigo”**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 07 de agosto de 2015.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 5385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.862.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	0 129	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.493.2253.339047			
1510.10.302.498.6225.339093	0 149	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.302.340.6220.339092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	702.000,00
0910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	0,01
0910.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	504,33
1810.08.241.493.2125.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1810.08.243.495.4044.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.860,00
1810.08.244.493.4185.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.180,00
1810.08.244.493.2253.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.820,00
0710.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	21.000,00
1810.08.244.495.2655.339092	0 156	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.540,00
1810.08.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	16.000,00
2310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	167.851,16
0210.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.998,94
0610.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	7.093,00
0810.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	11.860,00
0310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	9.968,00
0310.04.122.040.2001.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	1.152,00
1410.12.122.311.2134.335092	0 101	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	8.456,01
1740.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	13.000,00
1740.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	8.000,00
1450.12.361.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	35.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	33.716,55
1510.10.302.498.2127.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	590.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	504,34
1810.08.241.493.2125.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.241.493.2125.339092	0 129	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.243.495.4044.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.860,00
1810.08.244.493.4185.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.180,00
1810.08.244.493.2253.339036	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.000,00
1810.08.244.493.2253.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.820,00
1810.08.242.493.2293.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	21.000,00
1810.08.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.000,00
1810.08.244.495.2655.339039	0 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.540,00
1810.08.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.302.340.6220.337199	0 149	A Classificar	590.000,00

1810.08.241.493.2125.339034	0 129	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	3.000,00
0610.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.093,00
2330.15.451.071.1188.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	7.000,00
2330.15.452.076.2463.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	151.451,16
2330.15.451.071.1490.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	8.300,00
2310.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	1.100,00
0210.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.998,94
0810.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.860,00
0310.14.422.290.2864.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
0310.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.999,99
0310.04.122.040.2001.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	2.968,01
0310.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	1.152,00
1740.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	21.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	56.000,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	21.172,56
1510.10.302.340.6220.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.302.340.6220.339039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	702.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5386, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.247.823,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.243.495.4044.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	83.000,00
1810.08.244.495.2655.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	6.000,00
1810.08.244.495.4558.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.7144.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	150.000,00
1510.10.302.498.6140.339030	0 253	Material de Consumo - Aplicação Direta	23.000,00
1510.10.302.498.7144.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	584.000,00
1510.10.301.497.7143.449052	0 223	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	34.000,00
1810.08.244.493.4048.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	21.650,00
1710.20.606.470.2838.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	135.610,00
1710.20.606.470.2838.449052	3 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	18.791,00
1810.08.122.040.2001.449052	0 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.000,00
1810.08.122.040.2001.449052	0 242	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.000,00
1510.10.305.324.2956.339030	0 250	Material de Consumo - Aplicação Direta	350.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 250	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.305.324.2956.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
1510.10.305.324.2956.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	250.000,00
1510.10.301.497.6335.339030	0 248	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.301.497.6335.339032	0 248	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.301.497.6335.339039	0 248	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.301.497.7143.449052	0 248	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00

1510.10.302.498.6140.339039	0 249	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.7144.449052	0 249	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	260.000,00
1510.10.122.201.2002.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	100,00
1510.10.122.201.2002.319011	0 255	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	46.472,00
1510.10.122.201.2002.319013	0 255	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.122.201.2002.319016	0 255	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
1510.10.122.201.2002.319094	0 255	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	200,00
1510.10.122.201.2002.319113	0 255	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.000,00
1510.10.122.201.4499.339030	0 255	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6140.339092	0 255	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	76.000,00
1810.08.243.495.4044.339092	0 229	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.495.4558.339033	0 229	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.2253.339039	0 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.302.498.5339.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	3.500.000,00
1510.10.302.498.6140.339030	0 223	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 223	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.303.499.6154.339030	0 251	Material de Consumo - Aplicação Direta	150.000,00
1810.08.244.493.2253.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	11.000,00
1810.08.244.493.4185.339030	0 256	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 18 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 5394, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

DEMITE POR JUSTO MOTIVO, O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores e o que consta do Processo Administrativo nº. 01/11971/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido por justo motivo, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, o servidor **MOISÉS MESSIAS LEMOS**, matrícula nº. 41.402-5, por transgressões aos arts. 149, incisos I, II, VIII e IX, art. 150, inciso XVIII, c/c art. 168, inciso II c/c e o art. 173, todos os da Lei Complementar Municipal nº. 392/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Controlador Geral do Município

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5395, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CLEIDE REGINA OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Educação Inclusiva**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 5396, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**EXONERA ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **ELTON LUIS DO NASCIMENTO GONZAGA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 5397, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **GERSON JESUS ALBUQUERQUE MENDES**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Formalização de Processos de Compras**, da Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSORA DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessora de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

DECRETO Nº 5399, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE COMPRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Formalização de Processos de Compras**, da Secretaria Municipal de Administração – SAD.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 04 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5400, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

REGULAMENTA O ARTIGO 26 DA LEI Nº 12.206, DE 01 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO PIAU NOGUEIRA, Prefeito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade propor e coordenar a elaboração, execução, implementação e avaliação de políticas públicas de educação integradas e articuladas aos poderes constituídos, visando à garantia do direito à educação básica, bem como ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais, competindo-lhe:

- I- coordenar a elaboração, a implantação, a implementação e a execução do planejamento do Sistema Municipal de Ensino, tais como:
 - a) as políticas públicas educacionais estruturadas de longo prazo e interdependente;
 - b) Plano Decenal Municipal de Educação;
 - c) Plano de Gestão proposto para o quadriênio;
 - d) Plano Plurianual de Desenvolvimento da Educação;
 - e) Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e a implementação da Lei Orçamentária Anual para a Rede Municipal de Ensino;
- II- garantir às Unidades de Ensino condições padronizadas no que se referem à infraestrutura, equipamentos pedagógicos, recursos financeiros e humanos, necessários ao seu pleno funcionamento em função da qualidade do processo ensino-aprendizagem efetivo e eficaz;
- III- implantar e implementar políticas que garantam a universalização do acesso e a permanência dos educandos na educação básica assegurando e favorecendo a qualidade;
- IV- promover e articular no Município ações suplementares de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão com atendimento amplo à comunidade educativa;
- V- articular políticas que promovam a valorização dos profissionais da educação;
- VI- promover, em todos os aspectos, a melhoria do desempenho da Rede Municipal de Ensino, por meio de um fazer educativo comprometido com os ideais da participação, da competência técnica e da democracia;
- VII- gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
- VIII- exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto a “Secretaria Municipal de Educação” e a sigla “SEMED” se equivalem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica organizada com a seguinte estrutura:

- I- Gabinete do Secretário;
 - a) Secretário Adjunto;
- II- Diretoria de Ensino;
 - a) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; integram as Unidades Escolares as escolas de Ensino Fundamental, as escolas de Educação Infantil e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIS);
 - b) Departamento Pedagógico;
 - 1. Seção de Ensino Fundamental;
 - 2. Seção de Educação Infantil;
 - 3. Seção de Jovens e Adultos;
 - 4. Seção de Apoio e Acompanhamento às Instituições Conveniadas;
 - 5. Seção de Programas Federais;
 - 6. Seção de Assistência ao Educando;
- III- Diretoria de Apoio à Educação Básica;
 - a) Departamento de Tecnologia e Informática Educacional;
 - 1. Seção de Informática Educacional;
 - 2. Seção de Suporte Tecnológico;
 - b) Departamento de Formação Profissional;
 - 1. Seção de Formação Continuada;
 - 2. Seção de Graduação, Pesquisa e Extensão;
 - 3. Casa do Educador;
 - c) Departamento de Educação Inclusiva;
 - 1. Seção de Atendimento Especializado / AEE;
 - 2. Seção de Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem;
 - 3. CREI;
 - d) Departamento de Arte, Cultura e Projetos Especiais;
 - 1. Seção de Apoio a Arte e Cultura nas Escolas;
 - 2. Seção de Bibliotecas Escolares;
- IV- Diretoria de Assuntos Esportivos Educacionais;
 - a) CEMEA Boa Vista;
 - b) Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional;
 - 1. Seção de Assessoria ao Esporte Educacional;
 - 2. Seção de Apoio ao Esporte Escolar;
 - 3. Seção de Apoio ao Paradesporto Educacional;
 - c) CEMEA Abadia;

- V- Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- a) Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos;
- 1. Seção de Seleção e Provimento;
- 2. Seção de Acompanhamento e Suporte de Pessoal;
- b) Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios;
- 1. Seção de Gestão e Controle de Contratos;
- 2. Seção de Gestão de Convênios e Recursos;
- 3. Seção de Planejamento Financeiro e Orçamento;
- c) Departamento de Logística;
- 1. Seção de Nutrição e Alimentação Escolar;
- 2. Seção de Patrimônio;
- d) Departamento de Transporte;
- 1. Seção de Transportes Especializados.

Art. 3º Compete a(o) Secretário(a) Adjunto(a) prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal, competindo-lhe:

- I- assistir ao Secretário Municipal, na supervisão e coordenação das atividades dos órgãos integrantes da estrutura da secretaria e das entidades a ela vinculada;
- II- coordenar e supervisionar as atividades de organização e modernização administrativa, bem como as relacionadas aos sistemas federal e estadual de planejamento e de orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de administração de recursos de informação e informática, de recursos humanos, de serviços gerais e de documentação e arquivos, no âmbito da secretaria e entidades vinculadas;
- III- planejar e coordenar as ações integradas de gestão e modernização institucional;
- IV- promover e disseminar melhores práticas de gestão e modernização institucional;
- V- auxiliar o Secretário Municipal na definição de diretrizes e na implementação das ações da área de competência da secretaria;
- VI- promover e garantir a execução dos atos indispensáveis à rotina de trabalho da secretaria;
- VII- garantir o fluxo diário dos processos administrativos em trâmite na secretaria;
- VIII- coordenar juntamente com o Secretário Municipal o planejamento orçamentário e financeiro da secretaria e garantir a plena execução orçamentária junto a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- IX- receber as demandas oriundas das diversas secretarias e demais entes da Administração Pública e promover os encaminhamentos decorrentes, pautando-se sempre pela necessidade de manter a interlocução entre os diversos órgãos públicos;
- X- colaborar com o estabelecimento de interface entre os diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere aos projetos institucionais ligados à secretaria;
- XI- assumir os encargos inerentes à celebração de convênios, parcerias, termos de cooperação e demais instrumentos que cuja gestão deva ser da secretaria. Com acompanhamento da documentação para celebração do termo jurídico, até sua conclusão e prestação de contas;
- XII- acompanhar o planejamento e a execução dos projetos e programas estratégicos da secretaria;
- XIII- gerenciar a rotina administrativa da secretaria;
- XIV- fiscalizar o cumprimento interno da legislação e normas da secretaria.

Art. 4º A Diretoria de Ensino é composta por:

- I- Unidades Escolares. Integram as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino as escolas de Ensino Fundamental, as escolas de Educação Infantil e os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs).
- II- Departamento Pedagógico:
- a) Seção de Ensino Fundamental;
- b) Seção de Educação Infantil;
- c) Seção de Jovens e Adultos;
- d) Seção de Apoio e Acompanhamento às Instituições Conveniadas;
- e) Seção de Programas Federais; e
- f) Seção de Assistência ao Educando.

§1º Compete à Diretoria de Ensino:

- I- coordenar a gestão educacional de qualidade em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II- coordenar o planejamento, a operacionalização e o monitoramento de intervenções pedagógicas que visam à melhoria e a adequação do processo ensino-aprendizagem, mediante a análise das necessidades emergidas nas ações técnico-pedagógicas, referentes ao currículo escolar, ao desempenho docente, aos recursos didáticos e tecnológicos;
- III- garantir a aplicação efetiva das normas regimentais e curriculares, em sintonia com as esferas estadual e federal;
- IV- articular ações de acompanhamento às instituições de ensino conveniadas à Prefeitura de Uberaba, para que as respectivas instituições se organizem de forma integrada às propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino;
- V- apresentar ao setor competente da SEMED a previsão orçamentária da diretoria e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros no Departamento e nas Seções afins;
- VI- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às ações relacionadas à Diretoria de Ensino;
- VII- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), relativas à Diretoria de Ensino;
- VIII- executar outras atividades correlatas.

§2º Compete aos gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

- I- assegurar o princípio da lisura, transparência, ética e responsabilidade nas ações pedagógicas, financeiras e administrativas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II- assegurar a implantação, viabilização e implementação das políticas públicas educacionais e das diretrizes pedagógicas emanadas pela SEMED;
- III- garantir a participação deliberativa e consultiva do Conselho Escolar nas ações administrativas, financeiras e pedagógicas;
- IV- garantir a participação dos membros da Caixa-Escolar nas reuniões para deliberação e aprovação de aquisições financeiras;
- V- coordenar as atividades referentes à organização da ação coletiva dos profissionais na escola, compreendendo o Projeto Político-Pedagógico, as reuniões periódicas, as atividades de estudo, planejamento e avaliação, os encontros da Formação Continuada em Serviço, o funcionamento dos Conselhos de Classe e congêneres;
- VI- divulgar para a comunidade interna e externa as informações referentes à Unidade Escolar;
- VII- coordenar a avaliação de desempenho dos profissionais do Magistério e dos servidores administrativos;
- VIII- avaliar a qualidade da gestão escolar, tendo como referência os instrumentos padronizados pela SEMED que deverão aferir:

- a) a efetividade da gestão e do currículo escolar;
- b) a eficiência dos profissionais no exercício das suas atividades laborais e a eficácia da Unidade de Ensino Municipal;
- c) os padrões de recursos da unidade de ensino: infraestrutura, equipamentos e recursos pedagógicos;
- IX- cumprir as diretrizes do Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais, documento prescritivo de normas gerais e dos dispositivos relacionados à ação educativa;
- X- acompanhar e avaliar os projetos do Plano de Gestão da Educação Municipal 2013-2016, referentes às Unidades Escolares Municipais;
- XI- executar outras atividades correlatas.

§3º Compete ao Departamento Pedagógico:

- I- coordenar as políticas públicas educacionais que interferem na prática pedagógica das Unidades Escolares Municipais;
- II- coordenar, acompanhar, avaliar e fornecer subsídios técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos às Unidades Escolares Municipais, visando ao desenvolvimento da prática pedagógica e à melhoria da qualidade de ensino;
- III- assegurar a atualização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
- IV- coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares Municipais;
- V- realizar assessoramentos às Unidades Escolares Municipais e às instituições conveniadas à PMU, com o objetivo de acompanhar a prática pedagógica e propor intervenções, quando necessário;
- VI- promover reuniões e oficinas pedagógicas, de forma interdisciplinar, destinadas aos profissionais do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem nas Unidades Escolares Municipais.
- VII- articular estratégias de acompanhamento sistemático das ações do Plano de Desenvolvimento da Escola(PDE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Programas Federais;
- VIII- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às ações relacionadas ao Departamento Pedagógico;
- IX- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), relativas às práticas pedagógicas;
- X- executar outras atividades correlatas.

§4º Compete à Seção de Ensino Fundamental:

- I- coordenar as equipes administrativa, pedagógica e docente que atuam no Ensino Fundamental das Unidades Escolares Municipais, quanto aos recursos técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos utilizados em sala de aula;
- II- assegurar a atualização curricular do Ensino Fundamental, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
- III- realizar assessoramentos às Unidades Escolares de Ensino Fundamental e acompanhar a utilização das Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Uberaba na prática docente;
- IV- acompanhar a elaboração do planejamento anual, semanal e o plano de aula do professor, bem como a verificação das Atas dos Conselhos de Classe e do preenchimento das fichas do Sistema Acadêmico;
- V- coordenar a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares Municipais;
- VI- acompanhar, por meio de assessoramento *in loco*, o desenvolvimento e alcance dos direitos de aprendizagem para alfabetização dos alunos até os oito anos de idade;
- VII- coordenar as avaliações externas das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
- VIII- contribuir e orientar a elaboração do planejamento das atividades educativas diversificadas das escolas de Tempo Integral;
- IX- acompanhar o Projeto de Aceleração de Estudos, avaliando, junto às equipes pedagógicas e docentes, os direitos de aprendizagem necessários à progressão dos alunos para novas turmas;
- X- acompanhar, junto às equipes pedagógicas e docentes, os alunos que se encontram em Regime de Progressão Parcial;
- XI- assessorar os professores regentes, das turmas de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental das Unidades Escolares Municipais, por meio de intervenções preparatórias para a realização da Prova Brasil;
- XII- acompanhar, assessorar e avaliar os projetos escolares de Formação Continuada em Serviço e seu impacto em sala de aula e na melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- XIII- acompanhar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das Unidades Escolares Municipais, interpretar e analisar os resultados obtidos pelas respectivas Unidades, a fim de propor metas e intervenções para a superação das dificuldades de aprendizagem evidenciadas no IDEB;
- XIV- acompanhar, por meio de assessoramento *in loco*, os resultados das avaliações internas dos alunos das Unidades Escolares Municipais e realizar intervenções pedagógicas, sempre que necessário;
- XV- acompanhar a escolha do livro didático nas Unidades Escolares Municipais no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- XVI- acompanhar e avaliar os projetos, referentes à Seção de Ensino Fundamental, que contemplam o Plano de Gestão da Educação Municipal;
- XVII- executar outras atividades correlatas.

§5º Compete à Seção de Educação Infantil:

- I- coordenar as equipes administrativa, pedagógica e docente que atuam na Educação Infantil das Unidades Escolares Municipais, quanto aos recursos técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos utilizados em sala de aula;
- II- assegurar a atualização curricular da Educação Infantil, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
- III- realizar assessoramentos *in loco* nas Unidades Escolares de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental que oferecem a Educação Infantil, acompanhando a utilização das Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Uberaba na prática docente;
- IV- acompanhar a elaboração do planejamento anual, semanal e o plano de aula do professor, bem como a verificação das Atas dos Conselhos de Classe e do preenchimento das fichas do Sistema Acadêmico;
- V- coordenar a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares Municipais;
- VI- planejar e orientar as atividades educativas diferenciadas relativas ao Tempo Integral nas Unidades Escolares de Educação Infantil;
- VII- acompanhar e propor intervenções quanto ao desempenho cognitivo dos alunos das turmas do Pré I e Pré II, possibilitando, assim, verificar os direitos de aprendizagem não alcançados;
- VIII- acompanhar, assessorar e avaliar os projetos escolares de Formação Continuada em Serviço e seu impacto em sala de aula e na melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- IX- acompanhar e avaliar os projetos, referentes à Seção de Educação Infantil, que contemplam o Plano de Gestão da Educação Municipal;
- X- executar outras atividades correlatas.

§6º Compete à Seção de Jovens e Adultos (EJA);

- I- coordenar as equipes administrativa, pedagógica e docente que atuam na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares Municipais, quanto aos recursos técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos utilizados em sala de aula;
- II- assegurar a atualização curricular da EJA, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
- III- realizar assessoramentos nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental que oferecem a EJA, acompanhando a utilização das Matrizes Curriculares para a Rede Municipal de Ensino de Uberaba na prática docente;
- IV- fornecer subsídios técnico-pedagógico-metodológicos às instituições conveniadas à PMU, em todas as etapas da EJA e alfabetização de adultos,

por meio de assessoramentos e reuniões periódicas;

- V- planejar e orientar atividades educativas diferenciadas relativas à EJA, com vistas ao acompanhamento das necessidades pedagógicas e em função da qualidade de ensino nas Unidades Escolares Municipais;
- VI- acompanhar a elaboração do planejamento anual, semanal e o plano de aula do professor, bem como a verificação das Atas dos Conselhos de Classe e do preenchimento das fichas do Sistema Acadêmico;
- VII- coordenar a elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares Municipais;
- VIII- promover a pactuação e o acompanhamento de cursos profissionalizantes integrados à EJA da Rede Municipal de Ensino;
- IX- assegurar e coordenar ações de valorização dos conhecimentos e das experiências dos idosos, incluindo os temas do envelhecimento e da velhice nas práticas escolares no âmbito do Município;
- X- acompanhar e avaliar os projetos, referentes à Seção de Educação de Jovens e Adultos, que contemplam o Plano de Gestão da Educação Municipal;
- XI- executar outras atividades correlatas.

§7º Compete à Seção de Apoio e Acompanhamento às Instituições Conveniadas:

- I- fornecer, por meio de assessoramentos e reuniões, subsídios técnico-pedagógico-metodológicos às equipes pedagógica e docente das unidades de Educação Infantil conveniadas à PMU, numa perspectiva de ação conjunta da SEMED;
- II- propor e colaborar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico das instituições conveniadas à PMU, assegurando a atualização curricular conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
- III- acompanhar e promover ações que garantam respeito aos direitos de aprendizagem das crianças de 04 meses a 05 anos de idade, tendo como referência a proposta curricular municipal da Educação Infantil;
- IV- coordenar, orientar e avaliar, sistematicamente, ações pedagógicas em desenvolvimento nas unidades escolares conveniadas à PMU;
- V- acompanhar e avaliar os projetos, referentes à Seção de Educação Infantil, que contemplam o Plano de Gestão da Educação Municipal;
- VI- executar outras atividades correlatas.

§8º Compete à Seção de Programas Federais:

- I- monitorar e acompanhar as ações dos Programas Federais desenvolvidas nas Unidades Escolares Municipais;
- II- sensibilizar, motivar e monitorar a equipe gestora das Unidades Escolares Municipais e os Grupos de Trabalho Intersetoriais/GTI para a elaboração e implantação dos programas e suas ações, mediante visitas técnicas, plantões, assessoramentos, formações e reuniões;
- III- orientar as Unidades Escolares Municipais, mediante diagnóstico da realidade escolar para adesão aos diversos Programas Federais, bem como na elaboração do Plano Estratégico do PDDE Interativo;
- IV- monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE às Unidades Escolares Municipais;
- V- monitorar, avaliar, validar e emitir parecer técnico sobre o plano de ação de cada Unidade Escolar Municipal;
- VI- avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do Estado ou Município;
- VII- avaliar a execução dos planos de trabalho relativos aos Programas Federais e os resultados alcançados;
- VIII- promover encontros e reuniões com as equipes da SEMED e das Unidades Escolares Municipais, visando à formação, socialização, divulgação e ao encaminhamento das ações voltadas aos Programas Federais adotados nas Unidades Escolares Municipais;
- IX- acompanhar o lançamento da frequência escolar dos alunos realizado pelos Operadores Escolares das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino;
- X- contatar o Ministério da Educação/Frequência Escolar, quando necessário, para solução de problemas relacionados ao lançamento da frequência escolar;
- XI- monitorar as solicitações de transferências de alunos das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino;
- XII- investigar a situação dos alunos "não localizados" do Sistema Presença;
- XIII- emitir relatório gerencial e sintético, ao término de cada lançamento da frequência, no Sistema Presença;
- XIV- articular as ações de forma intersetorial das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e demais Secretarias do Município de Uberaba;
- XV- acompanhar e avaliar os projetos do Plano de Gestão da Educação Municipal referentes aos programas federais;
- XVI- executar outras atividades correlatas.

§9º Compete à Seção de Assistência ao Educando:

- I- promover a interação entre escola e família por meio do desenvolvimento de medidas socioeducativas direcionadas aos alunos que se encontram em risco de vulnerabilidade social e desajuste no ambiente escolar;
- II- contribuir, com ênfase, no processo educativo, para a qualidade de vida dos alunos e familiares, públicos-alvos dos programas sociais;
- III- propor ações de cidadania e projetos diferenciados no ambiente escolar como mecanismo de inclusão socioeducativa;
- IV- interagir com equipamentos sociais e rede de proteção, visando ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) nas Unidades Escolares Municipais;
- V- realizar ações educativas e sociais para mediação de conflitos no ambiente escolar;
- VI- acompanhar e avaliar os projetos do Plano de Gestão da Educação Municipal, referentes à Seção de Assistência ao Educando;
- VII- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Diretoria de Apoio à Educação Básica é composta por:

- I- Departamento de Tecnologia e Informática Educacional:
 - a) Seção de Informática Educacional;
 - b) Seção de Suporte Tecnológico.
- II- Departamento de Formação Profissional:
 - a) Seção de Formação Continuada;
 - b) Seção de Graduação, Pesquisa e Extensão;
 - c) Casa do Educador;
- III- Departamento de Educação Inclusiva:
 - a) Seção de Atendimento Especializado/AEE;
 - b) Seção de Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem;
 - c) Centro de Referência em Educação Inclusiva - CREI.
- IV- Departamento de Arte, Cultura e Projetos Especiais:
 - a) Seção de Apoio à Arte e Cultura nas Escolas;
 - b) Seção de Bibliotecas Escolares.

§1º Compete à Diretoria de Apoio à Educação Básica:

- I- planejar, implantar, implementar, avaliar e coordenar as políticas públicas de caráter educativo-pedagógico na Rede Municipal de Ensino;

- II-** coordenar o planejamento, a operacionalização e a avaliação das ações pedagógicas, tecnológicas, formativas e culturais da SEMED, zelando pela gestão da qualidade da educação nas Unidades Escolares Municipais;
- III-** promover a integração entre o Departamento de Formação Profissional, Departamento de Tecnologia e Informática Educacional, Departamento de Educação Inclusiva e Departamento de Arte e Cultura e Projetos Especiais, visando ao desenvolvimento das ações pedagógicas que priorizem avanços no processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;
- IV-** desenvolver, coordenar e avaliar, em parceria com órgãos afins, a implantação e a implementação de políticas de formação profissional destinadas à atualização permanente dos profissionais da educação municipal;
- V-** assegurar a implantação e implementação de políticas de Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão dos alunos com deficiência no Ensino Regular e o respeito à diversidade, por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- VI-** assegurar a implantação, a execução e a implementação das tecnologias aplicadas à educação, como recursos didático-pedagógicos de melhoria do processo ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino;
- VII-** fomentar a elaboração de projetos especiais de caráter artístico-culturais, em articulação com as Unidades Educacionais Municipais, que promovam o enriquecimento curricular e a formação integral do educando;
- VIII-** coordenar, acompanhar e integrar, no âmbito do Gabinete da SEMED, a emissão de documentos oficiais destinados às Unidades Escolares Municipais;
- IX-** coordenar as reuniões do Colegiado Gestor da Secretaria Municipal de Educação (COGESEC)
- X-** orientar e coordenar as ações desenvolvidas pela equipe técnico-administrativa e pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Uberaba (CME);
- XI-** apresentar ao setor competente da SEMED a previsão orçamentária da diretoria e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros nos Departamentos afins;
- XII-** zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às ações relacionadas à Diretoria de Apoio à Educação Básica;
- XIII-** participar da equipe de realinhamento, avaliação e monitoramento do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME);
- XIV-** coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), relativas às tecnologias educacionais, educação especial na perspectiva da inclusão escolar; formação profissional; arte, cultura e projetos especiais;
- XV-** executar outras atividades correlatas.

§2º Compete ao Departamento de Tecnologia e Informática Educacional:

- I-** implementar, na SEMED e nas Unidades Escolares Municipais, o uso das tecnologias de informação e de comunicação;
- II-** apoiar e oferecer suporte técnico no desenvolvimento de *softwares* educacionais para as Unidades Escolares Municipais;
- III-** realizar a montagem física e lógica dos Laboratórios de Informática e de Mesas Pedagógicas nas Unidades Escolares Municipais, assim como garantir o suporte e a manutenção dos equipamentos instalados nesses laboratórios;
- IV-** promover, em parceria com o setor da SEMED responsável pela qualificação profissional dos educadores, políticas de formação continuada voltadas à utilização das tecnologias educacionais;
- V-** acompanhar a evolução constante das tecnologias de informação e comunicação;
- VI-** zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às Tecnologias da Informação e Comunicação como recursos pedagógicos em prol do processo ensino-aprendizagem;
- VII-** coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Educação quanto à Educação Tecnológica na Rede Municipal de Ensino;
- VIII-** executar outras atividades correlatas.

§3º Compete à Seção de Informática Educacional:

- I-** promover a utilização dos recursos tecnológicos da informação e comunicação a serviço do processo ensino-aprendizagem das Unidades Escolares Municipais;
- II-** acompanhar sistematicamente todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais órgãos ligados à SEMED que possuam Laboratórios de Informática e de Mesas Pedagógicas;
- III-** orientar a utilização correta de todas as tecnologias da informação e comunicação implantadas nas Unidades Escolares Municipais;
- IV-** acompanhar a evolução constante das tecnologias de informação e comunicação;
- V-** executar outras atividades correlatas.

§4º Compete à Seção de Suporte Tecnológico:

- I-** realizar a implantação dos Laboratórios de Informática e de Mesas Pedagógicas no que se refere à estrutura física e lógica, bem como garantir o suporte e a manutenção dos equipamentos instalados nesses laboratórios;
- II-** implantar e implementar redes locais (Intranet) em todas as Unidades ligadas à Rede Municipal de Ensino;
- III-** avaliar, planejar e elaborar projetos de implantação física de Laboratórios de Informática e de Mesas Pedagógicas na Rede Municipal de Ensino, numa perspectiva de Inclusão Digital para a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- IV-** acompanhar a evolução constante das tecnologias de informação e comunicação;
- V-** executar outras atividades correlatas.

§5º Compete ao Departamento de Formação Profissional:

- I-** atender, mediante diagnóstico na Rede Municipal de Ensino, as demandas da educação básica no que se refere à formação continuada de todos os profissionais que atuam na área educacional;
- II-** propor, planejar, desenvolver, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações formativas, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, voltados para a formação profissional dos servidores da Rede Municipal de Ensino;
- III-** orientar, teórica e metodologicamente, a implementação, o desenvolvimento e a avaliação dos projetos institucionais de Formação Continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- IV-** estabelecer parcerias, firmar convênios e termos de cooperação com as instituições públicas e privadas que favoreçam a realização de pesquisas, projetos e eventos formativos no âmbito educacional;
- V-** zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às políticas de formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- VI-** coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Educação quanto à formação e valorização dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino;
- VII-** executar outras atividades correlatas.

§6º Compete à Seção de Formação Continuada:

- I- realizar pesquisas e ações que avaliem o impacto da formação sistêmica na prática pedagógica, nas avaliações internas e externas e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das Unidades Escolares Municipais, como pré-requisitos para elaboração de programas, projetos e eventos formativos;
- II- orientar, teórica e metodologicamente, a implementação, o desenvolvimento e a avaliação dos projetos institucionais de Formação Continuada dos educadores da Rede Municipal de Ensino;
- III- desenvolver programas, projetos e ações formativas voltadas para o desenvolvimento profissional dos servidores técnico-administrativos que atuam nas Unidades Municipais de Ensino;
- IV- estabelecer parcerias com outros órgãos afins à educação e com empresas e/ou instituições ligadas ao ensino e à pesquisa;
- V- planejar, coordenar e desenvolver cursos de extensão, aperfeiçoamento, seminários, congressos, fóruns, oficinas e demais eventos formativos educacionais;
- VI- executar outras atividades correlatas.

§7º Compete à Seção de Graduação, Pesquisa e Extensão:

- I- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Uberaba);
- II- propor e estabelecer parcerias e convênios com Instituições de Ensino Superior e outros órgãos da federação para a realização de cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
- III- coordenar o processo de emissão de certificados de cursos realizados pelo Pólo da UAB/Uberaba;
- IV- gerenciar a parceria estabelecida com o Ministério da Educação/MEC-CAPES no âmbito do projeto UAB/Uberaba;
- V- encaminhar ao Fórum Estadual de Educação o levantamento das demandas e solicitações de cursos de extensão, graduação e pós-graduação;
- VI- gerir os recursos destinados à manutenção do Pólo da UAB/Uberaba;
- VII- divulgar a comunidade as propostas dos cursos ofertados pelo Pólo da UAB/Uberaba;
- VIII- executar outras atividades correlatas.

§8º Compete à Casa do Educador:

- I- oferecer espaço físico específico para a formação continuada e convivência dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, propiciando o desenvolvimento de atividades de estudo, a socialização de atividades bem-sucedidas e encontros para discussão e reflexão relativos à prática pedagógica e às atividades laborais;
- II- fortalecer a identidade profissional dos educadores e servidores da Rede Municipal de Ensino, por meio de eventos formativos (congressos, simpósios, fóruns, seminários, cursos, reuniões de formação continuada, dentre outros), eventos artístico-culturais e atividades que promovam a qualidade do ensino;
- III- implementar, coordenar e avaliar as ações que favoreçam a promoção à saúde, lazer e cultura, propiciando aos educadores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino melhor qualidade de vida e bem-estar;
- IV- executar outras atividades correlatas.

§9º Compete ao Departamento de Educação Inclusiva:

- I- assegurar o direito de acesso a um sistema educacional inclusivo aos educandos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- II- viabilizar políticas de educação inclusiva, que subsidiem o trabalho dos profissionais da educação e a efetivação da qualidade do processo ensino-aprendizagem, a vivência e a compreensão da escola como verdadeiro lócus de atendimento à diversidade;
- III- definir o espaço físico nas escolas municipais indicadas pelo Ministério da Educação (MEC) para receber as Salas Multifuncionais;
- IV- diagnosticar, junto às Unidades Escolares Municipais, a demanda prioritária existente para o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem (ADA);
- V- assegurar a participação dos alunos com deficiência nas atividades voltadas ao paradesporto, como instrumento da inclusão social e de formação humana, em comum acordo com a Seção de Paradesporto Educacional;
- VI- selecionar, em comum acordo com o Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos, professores da Rede Municipal com formação inicial em Magistério, Pedagogia e/ou outras Licenciaturas, com cursos na área da educação especial e perfil para atuarem no Atendimento Educacional Especializado (AEE) das Unidades Escolares Municipais;
- VII- promover políticas educacionais formativas e reuniões com os professores que atuam no AEE;
- VIII- reestruturar as parcerias existentes entre a SEMED e as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, com o objetivo de garantir o atendimento de forma prioritária aos alunos, público-alvo do AEE, encaminhados aos serviços clínicos especializados ou em vulnerabilidade social;
- IX- realizar convênios com as Universidades, priorizando o atendimento clínico, psicológico, psicopedagógico, psicossocial, dentre outros, aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- X- promover a formação em Educação Inclusiva dos representantes dos educadores dos municípios de abrangência do Pólo Uberaba;
- XI- acompanhar as atividades do Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI), nos atendimentos clínicos e pedagógicos ofertados aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- XII- assegurar, nas Unidades Escolares Municipais, o profissional de apoio aos alunos, público-alvo da educação especial, conforme Nota Técnica nº 19/2010 – MEC/SECADI;
- XIII- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere ao atendimento, no ensino regular, dos alunos com deficiência, distúrbios de aprendizagem, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- XIV- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Educação quanto à Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- XV- executar outras atividades correlatas.

§10 Compete à Seção de Atendimento Especializado/AEE:

- I- identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, considerando suas necessidades específicas;
- II- realizar o assessoramento às Unidades Escolares Municipais, assegurando a avaliação diagnóstica e o acompanhamento pedagógico dos alunos com necessidades especiais;
- III- diagnosticar, junto às Unidades Escolares Municipais, a demanda prioritária existente para os atendimentos clínicos e pedagógicos, realizados no CREI, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação incluídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino;
- IV- realizar a elaboração de relatórios de acompanhamento do processo de planejamento, execução e avaliação do trabalho desenvolvido pelos profissionais das Salas de Atendimento Educacional Especializado/Salas de Recursos Multifuncionais das Unidades Escolares Municipais;
- V- executar outras atividades correlatas.

§11 Compete à Seção de Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem:

- I- realizar a avaliação e o acompanhamento dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da EJA da Rede Municipal de Ensino com distúrbios de aprendizagem;

- II- identificar alunos das Unidades Escolares Municipais com dificuldades acentuadas de aprendizagem, distúrbios ou limitações no processo de desenvolvimento, não vinculadas a causas orgânicas específicas, tais como: hiperatividade, déficit de atenção, dislexia, disortografia, dislalia e discalculia;
- III- atender os alunos das Unidades Escolares Municipais, público-alvo do Atendimento de Distúrbios de Aprendizagem, intensificando o trabalho de estimulação essencial, fundamental para o processo de desenvolvimento global da criança;
- IV- realizar assessoramentos técnicos aos profissionais das Unidades de Ensino Municipal, com o objetivo de assegurar o atendimento pedagógico dos alunos com distúrbios/dificuldades acentuadas de aprendizagem, de acordo com suas especificidades;
- V- executar outras atividades correlatas.

§12 Compete ao Centro de Referência em Educação Inclusiva - CREI:

- I- orientar e acompanhar o trabalho pedagógico e psicopedagógico desenvolvido nas Unidades Escolares Municipais, no atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais, por meio de profissionais especializados em diversas áreas: psicologia, pedagogia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e serviço social;
- II- realizar as avaliações e intervenções especializadas dos alunos encaminhados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que apresentam dificuldades e/ou distúrbios de aprendizagem, altas habilidades e/ou superdotação, transtornos em geral ou deficiências;
- III- orientar as famílias dos alunos e as Unidades Municipais de Ensino sobre as necessidades especiais dos educandos;
- IV- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais para atendimento aos alunos do CREI;
- V- disponibilizar recursos, serviços e orientações ao corpo técnico/docente das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em todos os procedimentos educativo-pedagógicos necessários ao atendimento educacional especializado nas turmas comuns do ensino regular;
- VI- executar outras atividades correlatas.

§13 Compete ao Departamento de Arte, Cultura e Projetos Especiais:

- I- propor e colaborar na implantação e implementação de projetos socioeducativos e culturais de acordo com as necessidades e demandas da Rede Municipal de Ensino;
- II- promover e organizar a integração das propostas dos segmentos da sociedade civil e das instituições educacionais públicas e privadas às políticas públicas da Rede Municipal de Ensino;
- III- promover o acesso aos espaços e às ações culturais aos educandos da Rede Municipal de Ensino;
- IV- propor, promover e apoiar projetos de caráter socioeducativo e cultural nas Unidades Escolares Municipais que favoreçam a integração escola – comunidade;
- V- estabelecer uma rede colaborativa de parcerias com empresas privadas e órgãos públicos, nas diferentes esferas de poder, para apoiar a realização de ações de responsabilidade socioambiental e artístico-cultural desenvolvidas no âmbito educacional municipal;
- VI- apoiar e implementar as ações educativas, culturais e cívicas dos Grêmios Estudantis das Unidades Escolares Municipais, fortalecendo-os como entidade autônoma representativa dos interesses dos alunos, voltada para a formação cidadã;
- VII- promover a revitalização das bibliotecas escolares municipais nas dimensões estrutural e organizacional e nos aspectos pedagógicos de incentivo à leitura;
- VIII- divulgar estudos, práticas e vivências ambientadas na Educação Básica Municipal, por meio da publicação de textos de cunho técnico, pedagógico, científico ou cultural;
- IX- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere aos Projetos Especiais que contribuem para avanços nas políticas públicas municipais;
- X- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias estabelecidas no Plano Decenal Municipal de Educação quanto à vivência da arte e da cultura;
- XI- executar outras atividades correlatas.

§14 Compete à Seção de Apoio à Arte e Cultura nas Escolas:

- I- propor, planejar e viabilizar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atividades artísticas e culturais que incentivem o conhecimento e a experiência nas áreas patrimonial, tecnológica, literária, cênica, visual e musical;
- II- promover ações que propiciem a descoberta de talentos artísticos nas Unidades Escolares Municipais;
- III- fomentar, assessorar e acompanhar a criação de grupos artísticos de alunos com grandes potenciais nas áreas: dança, capoeira, música, arte circense, mídia, teatro, contação de história, artesanato;
- IV- desenvolver propostas, a partir das demandas das Unidades Educacionais Municipais, que favoreçam aos educandos o acesso às diversas linguagens e expressões artísticas e culturais, como habilidade corporal, vocal e com instrumentos musicais, prática de leitura e contação de histórias, dança regional, clássica, circular e contemporânea, habilidade em artes visuais e cultura patrimonial;
- V- realizar eventos culturais nas Unidades Escolares Municipais relativos às linguagens artísticas;
- VI- coordenar a Banda Sinfônica Jovem Músico constituída por alunos e professores de música da Rede Municipal de Ensino;
- VII- coordenar as comemorações especiais do Município: Dia da Criança, Sete de Setembro e Natal;
- VIII- integrar os grupos artísticos da Rede Municipal de Ensino aos projetos subsidiados por empresas parceiras;
- IX- fomentar a participação dos grupos de talentos e excelência em festivais, campeonatos e mostras do Município e região, como forma de divulgação e valorização dos projetos de arte-educação;
- X- coordenar o Grupo de Dança Experimental Municipal, constituído por alunos e professores de dança da Rede Municipal de Ensino;
- XI- coordenar as oficinas e os grupos de talentos artísticos de alunos das escolas municipais desenvolvidos nos Centros Municipais de Educação Avançada– CEMEAs;
- XII- fomentar, assessorar e acompanhar nas Unidades Escolares Municipais, a criação de Grupos de Liderança compostos por protagonistas infantojuvenis;
- XIII- supervisionar os Grupos de Liderança das escolas municipais: Jovens Empreendedores, Agentes do Meio Ambiente, Agentes de Leitura, dentre outros;
- XIV- fomentar e articular a rede comunicativa dos Grêmios Estudantis Municipais;
- XV- promover oficinas de sustentabilidade e produção artística nas Unidades Escolares Municipais, por meio da Arte Ecológica;
- XVI- coordenar o Programa de Educação Ambiental nas Unidades Escolares Municipais;
- XVII- coordenar o Programa de Educação Empreendedora na Rede Municipal de Ensino;
- XVIII- realizar encontros e eventos educativos e culturais com a participação dos Grupos de Liderança;
- XIX- organizar e coordenar a preparação dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para o ingresso nos cursos técnicos e de Ensino Médio das instituições federais;
- XX- promover a integração e/ou realização de projetos aos programas educacionais da SEMED, de acordo com os interesses das Unidades Escolares Municipais;
- XXI- coordenar as ações educacionais dos professores orientadores, mediadores dos Grupos de Liderança;
- XXII- executar outras atividades correlatas.

§15 Compete à Seção de Bibliotecas Escolares:

- I- planejar, organizar e assessorar tecnicamente as ações relativas às bibliotecas da Rede Municipal de Ensino;

- II- coordenar o trabalho dos profissionais ligados às bibliotecas das Unidades Escolares Municipais;
- III- promover, em parceria com o setor da SEMED responsável pela qualificação profissional dos servidores da Rede Municipal de Ensino, cursos de formação continuada para servidores que exercem suas atividades laborais nas bibliotecas escolares municipais;
- IV- orientar a organização das bibliotecas escolares municipais por meio do acompanhamento patrimonial, aquisições, mobiliário, equipamentos e acervos;
- V- integrar as ações do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER) junto aos planos de trabalho das bibliotecas escolares municipais;
- VI- promover ações de incentivo à leitura, por meio de projetos com livro, leitura e literatura;
- VII- promover a participação da comunidade nas bibliotecas escolares municipais em ações de incentivo à leitura;
- VIII- coordenar as publicações da "Revista Escola do Caminho: vereda que ensina, humaniza e transforma";
- IX- promover o Festival de Contação de Histórias e o Festival de Declamação de Poemas;
- X- realizar ações parceiras junto à Biblioteca Pública Municipal de Uberaba;
- XI- realizar, em parceria com o Comitê Regional do PROLER do Vale do Rio Grande, o Encontro Regional do PROLER;
- XII- realizar, em parceria com o Comitê Regional do PROLER do Vale do Rio Grande, o PROLERZINHO "Pescando Leitores" com os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- XIII- coordenar as produções poéticas "Antologia Literária", promovidas pelas escolas municipais;
- XIV- coordenar e fomentar projetos de leitura e de produção de textos nas Unidades Escolares Municipais;
- XV- executar outras atividades correlatas.

Art. 5º A Diretoria de Assuntos Esportivos Educacionais é composta por:

- I- CEMEA Boa Vista;
- II- Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional:
 - a) Seção de Assessoria ao Esporte Educacional;
 - b) Seção de Apoio ao Esporte Escolar;
 - c) Seção de Apoio ao Paradesporto Educacional;
- III- CEMEA Abadia.

§1º Compete à Diretoria de Assuntos Esportivos Educacionais:

- I- redimensionar a prática desportiva na Rede Municipal de Ensino, em especial nas Escolas de Tempo Integral/Jornada Ampliada, contribuindo para a formação integral dos alunos;
- II- oferecer à comunidade espaço físico gratuito e adequado ao desenvolvimento de práticas desportivas, por meio dos CEMEAs, priorizando o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- III- planejar, acompanhar e supervisionar as atividades administrativas, financeiras e educacionais inerentes à Diretoria;
- IV- promover a articulação da diretoria com os demais setores da SEMED e os órgãos da administração direta e indireta do Município, assegurando que as práticas desportivas contribuam para o processo educativo-pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- V- apresentar, ao setor competente da SEMED, a previsão orçamentária da Diretoria e acompanhar a aplicação dos recursos financeiros;
- VI- promover, em parceria com o setor responsável pela Formação de Educadores da SEMED, políticas de formação continuada voltadas para a Educação Física e para o desporto escolar;
- VII- gerenciar os serviços administrativos, operacionais e financeiros relativos à Diretoria;
- VIII- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere aos assuntos esportivos educacionais;
- IX- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, que contribuam com o desenvolvimento do esporte escolar;
- X- executar outras atividades correlatas.

§2º Compete ao CEMEAs Abadia e Boa Vista:

- I- assegurar aos alunos do Tempo Integral e da Jornada Ampliada da Rede Municipal de Ensino, vivências diferenciadas de práticas educativas que despertem o gosto pelo esporte, pela arte e pela cultura;
- II- oferecer espaço adequado para o desenvolvimento do esporte educacional, em consonância com as diretrizes esportivas educacionais da União, do Estado e Município;
- III- promover ações que vise atender a comunidade em consonância com os demais setores responsáveis pelas políticas públicas do Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social e Saúde;
- IV- supervisionar e assessorar os professores e demais funcionários no atendimento às ações desenvolvidas na área do desporto escolar;
- V- coordenar e resolver situações administrativas, operacionais e financeiras das ações desenvolvidas junto às Seções da Diretoria de Assuntos Esportivos;
- VI- garantir a integração das ações desenvolvidas e a articulação com os demais setores da SEMED e os órgãos da administração direta e indireta do Município;
- VII- estabelecer parcerias entre instituições e entidades do Município que oferecem cursos profissionalizantes, entre outros;
- VIII- utilizar os recursos da Caixa Escolar (PMDDE) conforme a proposta pedagógica interna, para a manutenção e a conservação da rede física, visando o bem coletivo;
- IX- realizar a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros liberados pela SEMED;
- X- manter os espaços físicos e todas as instalações em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades;
- XI- gerenciar o acompanhamento e a avaliação qualitativa e quantitativa das atividades oferecidas;
- XII- implementar parcerias com as Diretorias/Departamentos da SEMED para o desenvolvimento dos projetos constantes no Plano de Gestão da Educação Municipal;
- XIII- executar outras atividades correlatas.

§3º Compete ao Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional:

- I- desenvolver ações de incentivo ao Esporte Educacional nas Unidades Escolares Municipais e nos Núcleos Esportivos, contribuindo para a formação integral dos alunos;
- II- supervisionar e assessorar os servidores no atendimento às ações do departamento;
- III- promover a coordenação das atividades esportivas desenvolvidas nas Unidades Escolares Municipais, em consonância com as demais Diretorias da SEMED;
- IV- gerenciar o acompanhamento e avaliação qualitativa e quantitativa das atividades desportivas oferecidas nas Unidades Escolares Municipais e nos Núcleos Esportivos;
- V- coordenar os serviços administrativos, operacionais e financeiros desenvolvidos junto à Diretoria de Assuntos Esportivos;
- VI- zelar pelo cumprimento do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere aos assuntos esportivos;
- VII- coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, que contribuam com o desenvolvimento do esporte escolar.
- VIII- executar outras atividades correlatas.

§4º Compete à Seção de Assessoria ao Esporte Educacional:

- I-** orientar a prática do esporte educacional fundamentado nos princípios de inclusão, participação, cooperação e promoção à saúde;
- II-** supervisionar, assessorar e apoiar a atuação dos Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino no planejamento, execução e avaliação das atividades desportivas, e propor intervenções, quando necessário;
- III-** acompanhar, junto aos pedagogos das escolas municipais, o alcance dos direitos de aprendizagem dos alunos, estabelecidos no planejamento dos professores regentes de Educação Física da Rede Municipal de Ensino;
- IV-** acompanhar, junto aos pedagogos das Unidades Escolares Municipais, o alcance dos direitos de aprendizagem dos alunos, estabelecidos no componente curricular de Educação Física desenvolvida nos núcleos de atendimento desportivo;
- V-** valorizar as práticas esportivas nos programas de Educação Física, enfatizando a tradição e a pluralidade do patrimônio cultural de nossa cidade e região;
- VI-** realizar ações que promovam o desenvolvimento integral do indivíduo e o pleno exercício da cidadania;
- VII-** promover o acompanhamento e a avaliação qualitativa e quantitativa das ações desenvolvidas pela seção;
- VIII-** coordenar e resolver situações administrativas e operacionais relativas às ações desenvolvidas junto ao Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional;
- IX-** executar outras atividades correlatas.

§5º Compete à Seção de Apoio ao Esporte Escolar:

- I-** garantir o apoio logístico para a realização dos eventos esportivos educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- II-** criar condições para a execução de ações de formação esportiva, objetivando a descoberta de talentos esportivos;
- III-** fomentar a participação das Unidades Escolares nas competições locais, estaduais, nacionais e internacionais;
- IV-** incentivar a prática do Esporte Escolar nas crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino, cuja vocação esportiva foi detectada no ambiente escolar, permitindo o seu desenvolvimento;
- V-** fomentar os princípios do Desenvolvimento Esportivo e do Espírito Esportivo;
- VI-** coordenar os serviços administrativos, operacionais e financeiros desenvolvidos junto ao Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional;
- VII-** promover permanentemente o acompanhamento e a avaliação qualitativa e quantitativa das ações da seção;
- VIII-** promover a articulação da seção com os demais setores da SEMED e os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- IX-** acompanhar o desempenho dos membros da equipe, mantendo suas atuações harmônicas e coerentes com os princípios educacionais;
- X-** executar outras atividades correlatas.

§6º Compete à Seção de Apoio ao Paradesporto Educacional:

- I-** promover a prática esportiva para crianças e jovens com deficiência, matriculadas nas instituições de Ensino Municipal, ampliando o acesso ao desporto escolar;
- II-** promover ações que oportunizem aos alunos com deficiência das Unidades Escolares Municipais, acesso ao paradesporto na fase escolar, contribuindo com o desenvolvimento, aprendizagem e formação desses educandos;
- III-** proporcionar, na Rede Municipal de Ensino, o suporte necessário ao paradesporto escolar quanto aos recursos humanos, materiais e transporte;
- IV-** assessorar e supervisionar os professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino nas atividades esportivas voltadas para a inclusão dos alunos com deficiência;
- V-** promover o acompanhamento e a avaliação qualitativa e quantitativa das ações da seção;
- VI-** promover a articulação da seção com os demais setores da SEMED e os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- VII-** propor parcerias com as entidades que atuam no paradesporto escolar, implementando atividades adaptadas para pessoas com deficiência junto às atividades desportivas educacionais do Município;
- VIII-** acompanhar e avaliar sistematicamente os alunos com deficiência durante as atividades de Educação Física no ambiente escolar e nos núcleos de atendimento;
- IX-** coordenar os serviços administrativos, operacionais e financeiros desenvolvidos junto ao Departamento de Incentivo ao Esporte Educacional;
- X-** executar outras atividades correlatas.

Art. 6º A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças é composta por:

- I-** Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos:
 - a)** Seção de Seleção e Provimento;
 - b)** Seção de Acompanhamento e Suporte de Pessoal.
- II-** Departamento de Planejamento, Projetos e Convênios:
 - a)** Seção de Gestão e Controle de Contratos;
 - b)** Seção de Gestão de Convênios e Recursos;
 - c)** Seção de Planejamento Financeiro e Orçamento.
- III-** Departamento de Logística:
 - a)** Seção de Nutrição e Alimentação Escolar;
 - b)** Seção de Patrimônio;
- IV-** Departamento de Transporte;
 - a)** Seção de Transportes Especializados.

§1º Compete à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:

- I-** planejar, coordenar e acompanhar a política orçamentária, financeira e de suporte operacional e logístico necessário à execução da política municipal de educação em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- II-** planejar, executar, acompanhar, coordenar e controlar a execução orçamentária, contábil, financeira, gestão de pessoal e talentos humanos, logística e transporte da SEMED;
- III-** supervisionar e monitorar a alimentação dos sistemas referentes a repasses e à aplicação dos recursos financeiros;
- IV-** supervisionar a atualização de cadastros, controle de convênios, contratos, termos de compromissos, liberação de recursos e pagamentos no âmbito da SEMED;
- V-** coordenar, supervisionar e controlar a execução e aplicação dos recursos oriundos das diversas fontes definidas em legislações específicas, assegurando coerência entre receitas e despesas;
- VI-** acompanhar, de forma proativa, as solicitações e execuções orçamentário-financeiras junto às demais secretarias e aos órgãos competentes;
- VII-** coordenar a construção coletiva de elaboração do orçamento da SEMED em sintonia com os órgãos e mecanismos afins de planejamento;
- VIII-** implementar e apoiar as ações orçamentárias e financeiras, visando à melhoria da qualificação, gestão de pessoal e talentos humanos, manutenção da rede física, patrimonial e transporte em consonância com o Plano de Gestão da Educação Municipal;
- IX-** supervisionar e acompanhar a execução das atividades relativas à alimentação escolar, transporte, administração de pessoal, aporte logístico e operacional das ações da SEMED e unidades vinculadas;
- X-** avaliar, aprovar e acompanhar os serviços de manutenção dos bens móveis e imóveis;
- XI-** organizar, acompanhar, encaminhar e disponibilizar as informações orçamentárias, financeiras e administrativas referentes às ações da SEMED;

- XII-** coordenar, executar e controlar a execução orçamentário-financeira destinada às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e instituições conveniadas;
- XIII-** acompanhar as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e pelo Conselho de Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
- XIV-** zelar pelo cumprimento das metas do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere às ações relacionadas à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
- XV-** coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, relacionadas ao financiamento e gestão da Educação Municipal;
- XVI-** articular mecanismos de coordenação, monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução orçamentária, contábil e financeira de todos os recursos destinados à política municipal de educação, inclusive os do FUNDEB e, especialmente, os recursos aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, de forma integrada com órgãos e setores afins no âmbito municipal;
- XVII-** acompanhar, coordenar e monitorar as atividades de planejamento, rotinas administrativas, financeiras, contábeis e informativas da SEMED, zelando pelos princípios da transparência, eficiência, moralidade e legalidade;
- XVIII-** coordenar o planejamento, execução, monitoramento, supervisão e avaliação das atividades orçamentárias, contábeis, financeiras de projetos, contratos e convênios;
- XIX-** coordenar o planejamento e elaboração da proposta do Plano Plurianual – PPA, bem como a proposta orçamentária anual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de forma integrada aos demais setores.
- XX-** executar outras atividades correlatas.

§2º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal e Talentos Humanos:

- I-** executar as políticas de recursos humanos no que se referem ao planejamento, à supervisão, à coordenação e ao controle dos mecanismos necessários à gestão, provimento e qualificação profissional no âmbito da SEMED;
- II-** assessorar a SEMED, no que se refere à gestão de pessoas e talentos humanos, planejando, executando e avaliando as atividades de registro, lotação, alterações da situação funcional e provimento de pessoal no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- III-** assegurar informações e atendimento de qualidade em todas as ações relacionadas à gestão de pessoas e talentos humanos, bem como gerir, com zelo e eficiência, as rotinas administrativas inerentes à situação funcional dos profissionais da SEMED;
- IV-** subsidiar, de forma proativa, todas as informações inerentes à vida funcional dos servidores, otimizando os recursos orçamentários e financeiros em consonância com o planejamento da SEMED;
- V-** assegurar, coordenar, monitorar e garantir o acolhimento pleno aos servidores da Rede Municipal de Ensino;
- VI-** organizar, distribuir, fiscalizar e monitorar os serviços de rotina inerentes à gestão administrativa de pessoal e talentos humanos;
- VII-** propor e desenvolver, em parceria com órgãos afins, programas e projetos que visem assegurar o acolhimento, as informações e os encaminhamentos de qualidade aos profissionais da Rede Municipal de Ensino;
- VIII-** desenvolver propostas que estimulem maior produtividade e realização profissional;
- IX-** acompanhar a execução de programas e projetos que visem otimizar e orientar os servidores na execução de serviços complementares, de benefícios, de folha de pagamento e de processos funcionais e avaliações institucionais, assegurando qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades educacionais da SEMED;
- X-** acompanhar e monitorar as ações de suporte técnico-administrativo em todos os procedimentos relacionados à gestão de pessoas e talentos humanos;
- XI-** acompanhar e monitorar todas as publicações referentes a atos oficiais da vida funcional dos servidores da SEMED;
- XII-** garantir a preservação dos documentos inerentes à vida funcional dos profissionais da SEMED, bem como a interação com os órgãos afins no âmbito do Município;
- XIII-** zelar pelo cumprimento das metas do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere à gestão de pessoal e talentos humanos na SEMED e nas Unidades Escolares Municipais;
- XIV-** coordenar e acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), relacionadas à gestão de pessoal e talentos humanos na Rede Municipal de Ensino;
- XV-** executar outras atividades correlatas.

§3º Compete à Seção de Seleção e Provimento:

- I-** assegurar a gestão de pessoas e talentos humanos planejando, executando e suprimindo as necessidades de forma integrada e interativa com os demais setores da SEMED;
- II-** propor e desenvolver, em parceria com órgãos afins, programas e projetos que visem assegurar o acolhimento, as informações e o encaminhamento de qualidade aos profissionais da SEMED;
- III-** desenvolver propostas que estimulem maior produtividade e realização profissional;
- IV-** executar as atividades relativas ao cadastro, registro, encaminhamentos e outras informações a respeito da vida funcional de cada servidor e proceder à atualização permanente das lotações de servidores, assegurando controle do Plano de Gestão de Pessoal – PGP de todas as Unidades Escolares e setores da SEMED apresentados e aprovados;
- V-** articular e acompanhar as publicações da SEMED no Diário Oficial do Município – Jornal Porta-Voz;
- VI-** receber os documentos referentes à vida funcional dos servidores e encaminhá-los às Unidades Escolares;
- VII-** executar outras atividades correlatas.

§4º Compete à Seção de Acompanhamento e Suporte de Pessoal:

- I-** executar programas e projetos que visem orientar os servidores na operacionalização de serviços complementares, de benefícios, de folha de pagamento e de processos funcionais e avaliações institucionais, assegurando a qualidade das atividades desenvolvidas nas Unidades Educacionais e na SEMED;
- II-** zelar pela documentação da vida funcional dos servidores em interatividade com os órgãos executores da política municipal de educação;
- III-** desenvolver ações que assegurem apoio técnico-administrativo em todos os procedimentos relacionados à gestão de pessoas e talentos humanos, como controle de presença, correspondências específicas, benefícios de saúde, alimentação, transporte e outros;
- IV-** executar outras atividades correlatas.

§5º O Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios:

- I-** prover, coordenar e gerir as atividades de planejamento, rotinas administrativas, financeiras, contábeis e informativas da SEMED, zelando pelos princípios da transparência, eficiência, moralidade e legalidade;
- II-** planejar, executar, coordenar, monitorar, supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras de projetos, contratos e convênios;
- III-** planejar e elaborar a Proposta do Plano Plurianual (PPA), bem como a Proposta Orçamentária Anual (POA) em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de forma integrada aos demais setores;
- IV-** acompanhar e controlar a execução orçamentária, contábil e financeira da SEMED, gerindo, com rigor, a aplicação dos recursos, bem como a utilização e aplicação em cada setor específico;

- V- acompanhar os programas, sistemas e propostas para captação de recursos financeiros no âmbito da SEMED;
- VI- acompanhar e gerir as liberações de recursos financeiros vinculados por meio dos sistemas específicos dos Governos Estadual e Federal;
- VII- assegurar suporte técnico a todos os setores da SEMED e às instituições conveniadas no que se refere à liberação de recursos, as prestação de contas, aos contratos e convênios;
- VIII- acompanhar a execução orçamentária de todas as despesas da SEMED;
- IX- divulgar e fazer cumprir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, as orientações normativas emanadas pelas unidades centrais;
- X- consolidar as informações das atividades, projetos e programas das unidades administrativas da Rede Municipal de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPA) e dos Relatórios Gerenciais;
- XI- coordenar o monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, contábil e financeira de todos os recursos destinados à execução da política municipal de educação, inclusive os do FUNDEB e, especialmente, os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal;
- XII- subsidiar e monitorar ações orçamentárias, contábeis e financeiras em consonância com Plano de Gestão da Educação Municipal;
- XIII- subsidiar e monitorar ações orçamentárias, contábeis e financeiras que visem à operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME);
- XIV- executar outras atividades correlatas.

§6º Compete à Seção de Gestão e Controle de Contratos:

- I- planejar, supervisionar, coordenar, executar e controlar todas as atividades decorrentes de contratos no âmbito da Rede Municipal de Ensino, inclusive as ações referentes ao contato/relacionamento com os fornecedores;
- II- orientar e garantir o suporte técnico para os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços relacionados à Rede Municipal de Ensino;
- III- gerir e acompanhar os processos de aquisições, despesas e aplicações dos recursos da SEMED realizados por meio dos sistemas propostos pelo FNDE e outras fontes;
- IV- cadastrar e formalizar os pedidos de empenho, gerindo e acompanhando a execução de contratos e afins;
- V- monitorar e acompanhar os contratos, no tocante à vigência e às documentações para formalização dos processos, aditivos e prorrogações necessárias;
- VI- responsabilizar-se pela formalização dos empenhos inerentes aos contratos de fornecimento, prestação de serviços, locações em geral e afins no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- VII- executar outras atividades correlatas.

§7º Compete à Seção de Gestão de Convênios e Recursos:

- I- planejar, supervisionar, coordenar, executar e controlar as atividades decorrentes de convênios, termos de parceria, cooperação mútua, termos de compromissos e afins no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- II- planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as atividades de monitoramento e acompanhamento de recursos da Rede Municipal de Ensino, visando ao controle e à aplicação adequada à legislação vigente dos recursos financeiros destinados à execução da política municipal de educação;
- III- promover ampla democratização das informações pertinentes à aplicação de recursos públicos das diversas fontes, destinados ao financiamento da política municipal de educação;
- IV- monitorar, acompanhar e controlar, com rigor, a aplicação e utilização dos recursos financeiros decorrentes de convênios, inclusive por meio de visitas in loco as Unidades Educacionais beneficiadas, de acordo com cada instrumento no âmbito do Município, Estado e União;
- V- ofertar suporte técnico-contábil à aplicação de recursos oriundos de convênios, termos de compromisso e outras formas de repasses das esferas Municipal, Estadual e Federal, assegurando coerência entre os termos pactuados e a aplicação dos recursos;
- VI- acompanhar, junto aos órgãos e às secretarias competentes, todos os procedimentos de prestação de contas decorrentes dos diversos repasses de recursos oriundos do Município, Estado e União;
- VII- acompanhar os programas, sistemas e propostas para captação de recursos no âmbito da Rede Municipal de Ensino;
- VIII- acompanhar e gerir as liberações de recursos vinculados por meio dos sistemas específicos no âmbito do Município, Estado e União;
- IX- assegurar suporte técnico a todos os setores da Rede Municipal de Ensino e às instituições conveniadas no que se refere à liberação de recursos e prestação de contas de convênios e afins;
- X- acompanhar os processos de aquisições, despesas, adiantamentos e aplicações dos recursos financeiros da Rede Municipal de Ensino realizados por meio dos sistemas propostos pelo Município, Estado e União, inclusive a prestação de contas no âmbito da SEMED;
- XI- executar outras atividades correlatas.

§8º Compete à Seção de Planejamento Financeiro e Orçamento:

- I- planejar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar todos os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros, em consonância à legislação vigente, no que se referem aos recursos destinados à execução da política municipal de educação;
- II- oferecer subsídio técnico para a elaboração da Proposta do Plano Plurianual (PPA), bem como da Proposta Orçamentária Anual (POA), em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e de forma integrada aos demais setores;
- III- elaborar requisições de materiais, prestação de serviços, fornecimento e locação de bens e imóveis;
- IV- responsabilizar-se pela formalização dos empenhos inerentes aos contratos de aquisições, compras diretas, projetos, diárias de viagem, adiantamentos diversos e demais pagamentos no âmbito da SEMED;
- V- responsabilizar-se por cadastrar no Sistema de Suprimentos, as notas fiscais e/ou faturas decorrentes das despesas da SEMED;
- VI- monitorar e acompanhar a execução orçamentária, contábil e financeira de todos os recursos destinados à execução da política municipal de educação, inclusive os do FUNDEB e, especialmente, os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal;
- VII- monitorar e acompanhar a evolução dos gastos da Secretaria, Unidades Escolares e órgãos educacionais vinculados à SEMED, no que se referem aos serviços de telefonia, energia elétrica, locação de imóveis, etc.;
- VIII- oferecer suporte técnico, no âmbito da SEMED, no que se refere às solicitações e à aplicação dos recursos destinados à execução de projetos, diárias de viagem, despesas de pequeno porte e demais adiantamentos, especialmente quando se tratar de recursos vinculados;
- IX- executar outras atividades correlatas.

§9º Compete ao Departamento de Logística:

- I- planejar, executar, acompanhar e gerir, de forma proativa, todas as ações de logística no âmbito da SEMED, em integração com os demais setores, a fim de otimizar os recursos humanos e materiais para as ações decorrentes da execução da política municipal de educação;
- II- planejar, prover e gerir a política de logística e modernização da infraestrutura física e material da SEMED e das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- III- propor, acompanhar e avaliar os projetos de construção, ampliação, reforma e manutenção da rede física educacional do Município, em integração com órgãos e setores afins;
- IV- zelar, assessorar e controlar todos os bens patrimoniais adquiridos e pertencentes à SEMED;
- V- atuar, de forma integrada com os demais órgãos da Prefeitura, no contexto de tramitação dos processos licitatórios, visando assegurar celeridade e conclusão desses processos, bem como viabilizar a execução do planejamento das ações da SEMED;

- VI-** zelar pelo cumprimento das metas do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere à melhoria da estrutura física e dos recursos materiais, bem como da alimentação escolar e do patrimônio das Unidades Escolares Municipais;
- VII-** acompanhar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação (PDME), relacionadas à política de logística na Rede Municipal de Ensino;
- VIII-** acompanhar as atividades inerentes ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- IX-** subsidiar e acompanhar a elaboração de Termos de Referência destinados aos processos de aquisições de materiais, prestação de serviços, fornecimento, locações diversas e outros, de acordo com as demandas no âmbito da SEMED;
- X-** executar outras atividades correlatas.

§10 Compete à Seção de Nutrição e Alimentação Escolar:

- I-** promover o acompanhamento do controle de qualidade e do estoque dos diversos materiais destinados à alimentação escolar, visando à efetivação do controle de entrega, transporte e armazenagem dos diversos materiais de consumo das Unidades Escolares Municipais;
- II-** assegurar alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e nas instituições conveniadas ao Município;
- III-** zelar pela segurança alimentar e nutricional dos alunos das Unidades Escolares Municipais e das instituições conveniadas ao Município;
- IV-** fiscalizar, por meio de ações educativas desenvolvidas conjuntamente com o quadro de nutricionistas da SEMED e profissionais responsáveis pelo setor nas Unidades Escolares Municipais e instituições conveniadas ao Município, diariamente, os serviços de alimentação escolar, prestados pela empresa terceirizada;
- V-** contribuir para a melhoria da alimentação dos alunos, mediante programas de educação alimentar e nutricional, visando ao desenvolvimento de práticas saudáveis de vida;
- VI-** planejar, organizar e controlar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros alimentícios, bem como a composição dos cardápios oferecidos na Rede Municipal de Ensino e nas instituições conveniadas ao Município, assegurando inclusive as dietas especiais;
- VII-** planejar, organizar, coordenar e aplicar testes de aceitabilidade das preparações ofertadas aos alunos das Unidades Escolares Municipais;
- VIII-** analisar a aceitabilidade e avaliação qualitativa dos produtos adquiridos;
- IX-** zelar pela aquisição proporcional de produtos oriundos da agricultura familiar, de forma a fortalecer, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio e órgãos afins, a produção dos alimentos do segmento;
- X-** subsidiar tecnicamente os órgãos da Administração Pública encarregados de processar as licitações públicas e demais modalidades de compra de produtos/gêneros utilizados na alimentação escolar;
- XI-** contribuir para a implantação de programas de educação alimentar e nutricional visando ao desenvolvimento de práticas saudáveis de vida que incluam também profissionais das Unidades Educacionais Municipais;
- XII-** assegurar a organização e atualização dos documentos pertinentes à Seção de Nutrição e Alimentação Escolar, bem como disponibilizá-los para consulta dos órgãos públicos de fiscalização;
- XIII-** atuar, de forma proativa e organizada, assegurando o provimento necessário à execução das atividades, metas e ações da SEMED e das Unidades Educacionais Municipais, interagindo com órgãos afins, assegurando uma política efetiva de educação alimentar e nutricional, conforme preconiza o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- XIV-** assessorar e assegurar as execuções das atividades do Conselho Nacional de Alimentação Escolar (CAE);
- XV-** contribuir para o desempenho das atividades do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- XVI-** executar outras atividades correlatas.

§11 Compete à Seção de Patrimônio:

- I-** promover o acompanhamento dos processos de aquisições, estoque, transporte, armazenagem e controle de insumos, bens móveis e imóveis, assegurando, de forma efetiva e eficaz, o aporte logístico adequado e planejado à SEMED e às Unidades Educacionais da Rede Municipal e instituições conveniadas ao Município, aporte logístico adequado, planejado de forma efetiva e eficaz;
- II-** zelar pelos bens móveis e imóveis da Rede Municipal de Ensino e providenciar serviços de reparos que visem à preservação e a manutenção do patrimônio público, em articulação com os órgãos afins e as demais secretarias;
- III-** organizar, acompanhar e controlar a movimentação dos bens patrimoniais da SEMED, bem como manter atualizado o inventário patrimonial, em parceria com os órgãos afins;
- IV-** assegurar o recolhimento, a avaliação e o descarte de bens permanentes, que estejam deteriorados ou em desuso, das unidades educacionais vinculadas à SEMED, de acordo com a legislação Municipal;
- V-** zelar pelo acondicionamento adequado da documentação da SEMED de acordo com a legislação Municipal;
- VI-** executar outras atividades correlatas.

§12 Compete ao Departamento de Transporte:

- I-** oferecer meio de locomoção aos alunos, comprovada a necessidade, assegurando-lhes o acesso e a permanência diária na escola, mediante a prestação de serviços com qualidade e segurança;
- II-** ofertar transporte aos diversos segmentos e aos profissionais da SEMED que atuam em propostas de assessoramento e visitas às unidades educacionais da Rede Municipal e instituições conveniadas ao Município;
- III-** assegurar o acesso dos profissionais da SEMED às unidades educacionais localizadas no campo;
- IV-** planejar, coordenar, fiscalizar, monitorar e avaliar as atividades inerentes ao transporte escolar, assegurando a prestação de serviço segura e de qualidade;
- V-** zelar pelo cumprimento das metas do Plano de Gestão da Educação Municipal no que se refere ao transporte escolar nas Unidades Escolares Municipais;
- VI-** acompanhar e coordenar a operacionalização das metas e estratégias emanadas do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, relacionadas ao transporte escolar na Rede Municipal de Ensino;
- VII-** executar outras atividades correlatas.

§13 Compete a Seção de Transportes Especializados:

- I-** programar, coordenar, executar, controlar e avaliar o transporte escolar urbano e rural;
- II-** planejar e coordenar o itinerário de todos os veículos que realizam o transporte escolar urbano e rural, atendendo às demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- III-** receber os Boletins de Tráfego, bem como emitir os relatórios necessários à execução orçamentária e financeira em tempo hábil, garantindo, assim, a prestação dos serviços;
- IV-** fiscalizar e, quando necessário, propor mudanças para garantir a otimização e a qualidade dos serviços de transporte prestados à comunidade escolar;
- V-** acompanhar os processos de credenciamento dos prestadores de serviços do transporte rural e urbano, subsidiando os diversos setores, a fim de assegurar uma ação proativa no que se refere à ampliação e/ou adequação dos serviços da SEMED;
- VI-** atuar, de forma integrada com os órgãos da SEMED, na realização de um trabalho colaborativo e otimizado, a fim de atender às demandas de transporte;

- VII-** elaborar planilhas de acompanhamento e controle de rota, tendo como parâmetro de qualidade da gestão, a quantidade de usuários, a quilometragem, visando à segurança, ao bem-estar dos usuários, à economicidade e à racionalidade do transporte;
- VIII-** estabelecer critérios, de forma democrática e participativa, que definam a conduta dos usuários e motoristas no transporte cedido pela SEMED;
- IX-** controlar, fiscalizar e zelar pela manutenção e qualidade da frota terceirizada e da frota própria, bem como pelas condições adequadas do transporte seguro;
- X-** executar outras atividades correlatas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito do Município de Uberaba

DECRETO Nº 5401, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

AS CANDIDATAS DESIGNADAS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS	30281610	ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM	24º	30/06/2016	074/2013
ANA CLAUDIA DA SILVA	MG19486869	ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM	25º	30/06/2016	074/2013

DECRETO Nº 5402, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nsº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965, e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção da infraestrutura urbana e projeto políticos sociais para atender as demandas, objetivando dar maior agilidade aos processos;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma Comissão Permanente de Licitação – CPL e uma Equipe de Pregão junto à SESURB, SEOB e SEDEST para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o interesse em dispor de uma rede de serviços de engenharia, trânsito, transportes e prestação de bens e serviços públicos com uma prestação de serviços mais ampla;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um processo de contratação de serviços mais adequado e eficiente, atendendo às reais necessidades dos serviços de infraestrutura, para qualificação das obras e serviços urbanos públicos, como também operacionalizar com maior eficiência as políticas de transporte e trânsito;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Designada **Comissão Permanente de Licitação – CPL** para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal Defesa Social, Trânsito e Transporte com a seguinte composição:

I – Presidente: Guilherme Felix Amad;

II – Secretário: Leonardo Silva Quintino;

III – Membros:

- a) Arnaldo Luis da Costa Filho
- b) Kelly Max Costa
- c) Eliane Miziara Passaglia
- d) José Donizetti de Melo
- e) Pollyana Silva de Andrade
- f) Simone Florentino Magnino
- g) Marcelo Marcos de Castro Carvalho

Art. 2º - Designada **Equipe de Pregão** para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal Defesa Social, Trânsito e Transporte, com a seguinte composição:

I – Pregoeiros:

- a) Arnaldo Luis da Costa Filho
- b) Guilherme Felix Amad
- c) Kelly Max Costa
- d) Elaine Letícia Silva Sene
- e) Patrícia Aparecida Camargo Monfré

II – Equipe de Apoio:

- a) Guilherme Felix Amad
- b) Irlene Ferreira Silva Das Chagas
- c) Livia Miziara Passaglia de Araújo
- d) Kelly Max Costa
- e) Marcelo Marcos de Castro Carvalho
- f) Mariana Márcia Nogueira Soares
- g) Pollyana Silva de Andrade
- h) Simone Florentino Magnino.

Art. 3º - Delega poderes ao Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal Defesa Social, Trânsito e Transporte, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados à Prefeitura Municipal de Uberaba, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, no que couber.

Art. 4º - Delegar poderes ao Secretário Municipal requisitante para apreciar e decidir recursos administrativos interpostos no processo licitatório e de pregão.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão designadas por este decreto podem atuar em certames de outras secretarias, mediante justificativa prévia e autorização expressa do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Revogam-se os atos em contrário, em especial os Decretos nºs 4421/2015 e 4855/2015.

Art. 7º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 24 de fevereiro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ ELIAS MIZIARA
Secretário Municipal de Obras

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte.